PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (MPPE)
EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/2026 – ESMP/PE

DISPOSIÇÕES INICIAIS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (MPPE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Resolução CNMP nº 246, de 24 de maio de 2022, na Lei nº 11.788, de 25/09/2008 , na Resolução PGJ nº 16/2026 de 21 de julho de 2026 e na Instrução Normativa ESMP-PE nº 01/2026, que disciplina o Programa de Residência Superior no Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE), torna público este edital para preenchimento de vagas disponíveis e das que, porventura, venham a surgir ao longo da vigência contratual para profissionais graduados no Curso de Bacharelado que estejam regularmente matriculados em programas de pós-graduação lato sensu (especialização) ou stricto sensu (mestrado acadêmico ou profissional e doutorado) ou em estágios pós-doutorais, ou, ainda, que tenham concluído o curso de graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados do momento da inscrição deste processo seletivo. Os profissionais serão admitidos no programa de residência, nas áreas Jurídica e Administrativa, por um período de, no mínimo, 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, cumpridos os requisitos legais, até o máximo de 36 (trinta e seis) meses, com quantitativo de vagas e locais de residência descritos no Anexo I deste Edital.

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente processo seletivo, realizado na modalidade on-line, destina-se à seleção de estudantes do Programa de Residência Superior nas áreas Jurídica e Administrativa, para lotação em unidades administrativas e órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE), situados em Recife, Região Metropolitana do Recife e no interior do estado, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

1.1.1 O Programa de Residência objetiva propiciar educação continuada aos participantes por meio da complementação da aprendizagem em atividades relacionadas à sua formação profissional, atuando no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, perfazendo-se prevalentemente pela prática de atividades sob orientação especializada do MPPE, sob a responsabilidade educacional e supervisão da Escola Superior do Ministério Público, no desempenho de suas atribuições institucionais e respeitado o projeto pedagógico que a ampara e suas diretrizes curriculares. (§ 1º. do Art. 2º da Instrução Normativa ESMP-PE nº 01/2026).

1.2 A organização e a realização do processo seletivo serão de responsabilidade do Instituto SUSTENTE CNPJ nº 09.023.204/0001-12, nos termos do Contrato nº 051/2026, celebrado com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

1.3 A fiscalização e o acompanhamento do presente processo seletivo de residência são de responsabilidade da Comissão de Seleção de Residente do MPPE nomeada para esse fim.

1.3.1 Além da fiscalização e do acompanhamento dos trabalhos de realização deste processo seletivo, a Comissão de Seleção de Residente é responsável por contribuir para o esclarecimento de questões não previstas neste edital.

1.3.2 A Comissão de Seleção de Residente, ou qualquer membro ou servidor do MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, não terá acesso prévio ou privilegiado às questões, às provas, aos gabaritos ou a quaisquer dados confidenciais ou sigilosos.

1.4 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua publicação, mediante envio de requerimento fundamentado ao endereço de correio eletrônico indicado no subitem 11.16 deste Edital.

1.4.1 O requerimento de impugnação deverá conter a identificação do requerente, a indicação objetiva do item questionado e a respectiva fundamentação.

1.4.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 1.4, não serão conhecidas as impugnações apresentadas intempestivamente.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do(a) candidato(a), para os fins deste Processo de Seleção Pública, implicará aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pelo Instituto SUSTENTE, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.1.1 Poderão participar do processo seletivo estudantes de graduação e pós-graduação que preencham, cumulativamente, os requisitos estabelecidos neste Edital, observando-se que:

I. A seleção para a **Residência Jurídica** será regionalizada por circunscrição de cada sede;

II. A lotação para a **Residência Administrativa** restringe-se exclusivamente à Capital;

III. O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em uma única Unidade Ministerial, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

2.1.1.1 O(A) candidato(a) deverá possuir graduação em um dos cursos indicados no Anexo I deste Edital e atender ainda a uma das seguintes condições:

a) ter concluído a graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados do momento da inscrição deste processo seletivo; **ou**

b) caso tenha concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar **obrigatoriamente** matriculado(a), com frequência efetiva, no momento da inscrição deste processo seletivo, em curso de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) compatível com a vaga desejada, ou admitido(a) em estágio de pós-doutorado, conforme declaração da instituição de ensino.

2.1.1.2 Em qualquer dos casos, o(a) candidato(a) maior de 18 (dezoito) anos deverá estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando do sexo masculino, também com as obrigações militares.

2.1.2 A residência constitui modalidade supervisionada de ensino e treinamento em serviço, sem constituir vínculo empregatício de qualquer natureza com o MPPE, a fim de favorecer e ampliar a inserção e manutenção qualificada de profissionais no mercado de trabalho, na área objeto da formação.

2.1.3 O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade para desempenhar suas atividades de forma presencial, durante a jornada diária estabelecida pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco para a atividade de residência, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

2.1.4 Antes de efetuar a inscrição, o(a) residente deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pela Instrução Normativa ESMP-PE nº 01/2026.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site **www.sustente.org.br**, nos dias e horários previstos no Anexo II deste Edital.

2.2.1 Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

2.2.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher a opção em que deseja realizar a residência, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

2.2.3 O(A) candidato(a) trans ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, durante a realização das fases desta seleção, deverá, no ato de sua inscrição, requerer a utilização do nome social pelo qual deseja ser tratado(a), conforme Lei Estadual nº 17.268/2021.

2.2.3.1 Para requerer a utilização do nome social durante o processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico **www.sustente.org.br**, até a data estabelecida no Anexo II deste Edital, e:

a) realizar o envio, por meio de *upload*, de imagem legível da **Autodeclaração e do Requerimento para Utilização de Nome Social**, constantes do Anexo IX deste Edital, devidamente preenchidos e assinados.

2.2.3.2 As publicações referentes aos(às) candidatos(as) solicitantes de nome social serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

2.2.3.3 A relação preliminar dos(as) candidatos(as) que solicitaram a utilização do nome social será divulgada no período estabelecido no Anexo II deste Edital.

2.2.3.4 O(A) candidato(a) cuja solicitação de utilização do nome social tenha sido indeferida poderá interpor recurso no período estabelecido no Anexo II deste Edital.

2.2.3.4.1 O recurso deverá ser protocolado exclusivamente no endereço eletrônico **www.sustente.org.br**, na área restrita do(a) candidato(a).

2.2.3.4.2 Da decisão recursal não caberá recurso.

2.2.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a).

2.2.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, capturar uma fotografia individual por meio de sua câmera. A imagem servirá como referência para o procedimento de reconhecimento facial durante a realização da prova.

2.2.5.1 A fotografia de que trata o subitem 2.2.5 deverá atender às seguintes especificações:

a) ser colorida e apresentar exclusivamente o rosto do(a) candidato(a), em posição frontal, no padrão de fotografia para documento 3 × 4, com enquadramento do tórax para cima;

b) possuir fundo branco, boa iluminação e resolução adequada;

c) não conter filtros, efeitos ou quaisquer recursos de edição;

d) apresentar o(a) candidato(a) com expressão facial neutra, sem sorrir;

e) não apresentar o uso de óculos, boné, touca, máscara ou qualquer outro acessório que dificulte ou comprometa a identificação do rosto;

f) estar no formato “.jpg” e possuir tamanho máximo de 3 MB (megabytes).

Modelo de fotografia a ser apresentada pelo(a) candidato(a).



IMAGEM GERADA POR IA

2.3 Concluído o preenchimento do Formulário de Inscrição pela internet, o(a) candidato(a) deverá emitir o boleto bancário em favor do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)**, e efetuar o pagamento até a data estabelecida no Anexo II deste

Edital, em instituição bancária ou casa lotérica credenciada. A inscrição será efetivada pelo Instituto SUSTENTE após a confirmação do pagamento pelo MPPE, com base nas informações encaminhadas pela instituição financeira responsável pela arrecadação.

2.3.1 O(A) candidato(a) poderá reemitir o boleto bancário por meio da página de acompanhamento da seleção até a data-limite para pagamento estabelecida no calendário constante do Anexo II deste Edital.

2.3.2 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

2.3.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e para outros concursos/seleções.

2.3.4 O(A) candidato(a) deverá acompanhar, no endereço eletrônico **www.sustente.org.br**, o deferimento de sua inscrição, mediante consulta ao respectivo Cartão de Informação.

2.3.5 O(A) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas na Formulário de Inscrição e poderá ser eliminado(a) do processo seletivo, em qualquer de suas etapas, caso seja constatada a prestação de informação falsa ou inverídica, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

2.3.5.1 Cabe ao(à) candidato(a) assegurar a exatidão, a veracidade e a atualização dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, observado o disposto no item 5. e subitem 10.17 deste Edital.

2.4 O MPPE e o Instituto SUSTENTE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.5. A inscrição será efetivada mediante o pagamento da taxa de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção do respectivo comprovante devidamente autenticado pelo órgão recebedor.

2.5.1 O pagamento do boleto bancário, emitido no último dia de inscrição, deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o dia de vencimento, descrito no documento, sob pena de exclusão automática da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) na respectiva seleção.

2.5.2 As inscrições efetuadas somente serão deferidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

2.5.3 Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico ou qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2.6. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o prazo de pagamento, constante no calendário do Anexo II deste Edital.

2.7 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

2.8 Não será admitida a devolução do valor pago a título de taxa de inscrição, inclusive nas hipóteses de pagamento em valor superior ao estabelecido, em duplicidade, em valor inferior ao devido ou realizado fora do prazo de pagamento previsto no Anexo II deste Edital, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração Pública.

2.9. Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) comprovadamente hipossuficientes, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que, no ato da sua inscrição, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico e atenderem aos requisitos deste Edital.

2.9.1 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.sustente.org.br, até a data estabelecida no Anexo II deste Edital, preencher corretamente os campos exigidos no sistema e informar, obrigatoriamente, no cadastro inicial (Formulário de Inscrição), número de NIS válido. Deverá, ainda, enviar os seguintes documentos comprobatórios de sua situação de hipossuficiência financeira:

a) Imagem legível do Requerimento constante do Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido e assinado de próprio punho;

b) Imagem legível do comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal que poderá ser emitido através do link https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php, o qual deverá conter: seu nome completo e seu número do NIS (para comprovação junto ao sistema do Governo).

2.9.1.1 A documentação indicada no subitem 2.9.1 deverá ser enviada em arquivos com extensão ".pdf" e com tamanho de até 2MB.

2.9.1.2 Não serão aceitos NIS nas seguintes situações:

a) que não estiverem no nome do(a) candidato(a) à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar e dentro do perfil;

b) com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;

c) identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil;

d) desatualizado há mais de 24 meses, conforme art. 19 da Portaria MC nº 810/2022.

2.9.1.3 Não serão aceitas alterações no NIS digitado erroneamente, após a análise realizada pelo CadÚnico do MDS.

2.9.1.4 Para que o(a) candidato(a) não tenha problemas com indeferimento da solicitação, é necessário que indique em seu formulário de inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

2.9.1.5 Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção, portanto, caso o cadastro do(a) candidato(a) esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

2.9.1.6 O(A) Candidato(a) que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar pelo endereço eletrônico www.sustente.org.br o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições, conforme calendário constante neste edital Anexo II, devendo o(a) candidato(a) proceder da seguinte forma:

a) Caso seja indeferido, o(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto até o limite da data de vencimento no horário bancário oficial;

b) Caso seja deferida a sua petição o(a) candidato(a) estará automaticamente inscrito(a) nesta seleção.

2.9.1.7 A participação em algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como eventual obtenção de isenção em outros Processos seletivos, não garante ao(à) candidato(a), por si só, a isenção da taxa de inscrição.

2.9.1.8 É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data de inclusão no CadÚnico, para que o nº do NIS seja identificado na base do CadÚnico do MDS.

2.9.2 As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando enviadas até a data-limite estabelecida no calendário, Anexo II, deste Edital. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se as imagens anexadas na área de protocolo estão corretas.

2.9.3 Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao(à) candidato(a) que:

I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
II. Fraudar e/ou falsificar documentos;
III. Não observar os prazos e normas estabelecidos no subitem 2.9.1 e calendário, Anexo II, deste edital;
IV. Não enviar a documentação, obrigatória, elencada no subitem 2.9.1 e o requerimento Anexo IV completamente preenchido e assinado;
V. Não enviar cópias legíveis dos documentos elencados no subitem 2.9.1;
VI. Não estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;
VII. Não informar, no seu cadastro inicial (formulário de inscrição) o número do seu NIS válido.

2.9.4 O Instituto SUSTENTE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). O referido órgão terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo ele(a) responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.

2.9.4.1 O resultado das solicitações de isenções será divulgado no endereço eletrônico **www.sustente.org.br**, devendo o(a) candidato(a) verificar, conforme calendário do Anexo II deste Edital.

2.9.5. Após o envio dos documentos via *upload*, sua solicitação entrará de forma automática em análise, não sendo permitido, sob nenhuma hipótese, alterar, complementar ou inserir novas informações ou documentos. Não caberá recurso para este item e não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

2.9.6. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por e-mail ou qualquer outro meio que não o definido neste edital.

2.9.7. O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados no seu Formulário de Inscrição.

2.10 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar que leu e está de acordo com os termos deste Edital e de seus anexos, bem como que atende às condições exigidas para participação no processo seletivo.

2.10.1 Deverá, ainda, declarar ciência de que seus dados pessoais, inclusive os dados pessoais sensíveis, poderão ser coletados e tratados na medida necessária à realização do processo seletivo, à aplicação dos critérios de avaliação e seleção, à divulgação dos resultados e à eventual formalização da residência, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2.10.2 O(A) candidato(a) deverá declarar ciência, ainda, de que seu nome, número de inscrição, modalidade de concorrência, notas, classificação e informações relacionadas à aplicação dos critérios de desempate poderão ser divulgados, quando necessário, em observância aos princípios da publicidade, da transparência, da finalidade e da necessidade que regem a Administração Pública e o tratamento de dados pessoais.

2.11 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades previstas neste Edital e das obrigações legais, regulatórias ou

administrativas aplicáveis, observados os prazos de retenção e descarte estabelecidos na legislação vigente.

3 DAS COTAS

3.1 DAS COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1.1 Em conformidade com a Instrução Normativa ESMP-PE nº 01/2026, fica assegurada às pessoas com deficiência a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas durante o prazo de validade do processo seletivo, desde que declarem essa condição no ato da inscrição e que as atividades da residência sejam compatíveis com a deficiência apresentada.

3.1.1.1 Serão asseguradas ao(à) candidato(a), mediante solicitação prévia, as condições de acessibilidade e as adaptações necessárias à sua participação no processo seletivo, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

3.1.1.2 Caso a aplicação do percentual descrito no item 3.1.1 resulte em um número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem:

a) No conceito estabelecido no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

b) Nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;

c) No art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que considera a pessoa com transtorno do espectro autista pessoa com deficiência para todos os efeitos legais;

d) No art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, que define a deficiência auditiva;

e) No art. 1º-C da Lei Federal nº 14.705, de 25 de outubro de 2023, incluído pela Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025;

f) Na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual; e

g) Na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.1.2.1 Serão ainda observadas as disposições da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, incorporados ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

3.1.2.2 Não serão enquadradas como pessoas com deficiência, para fins de participação nas vagas reservadas, aquelas que não atenderem aos critérios estabelecidos na legislação aplicável.

3.1.3 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico **www.sustente.org.br**, até a data estabelecida no Anexo II deste Edital, e cumprir, cumulativamente, os seguintes procedimentos:

a) Declarar-se pessoa com deficiência no ato da inscrição, especificando a natureza da deficiência, de acordo com as instruções disponibilizadas no sistema, e preencher corretamente todos os campos correspondentes;

b) Enviar, por meio de *upload*, arquivo contendo o **Laudo Médico** (digitalizado do original colorido ou formulário constante do Anexo VI ou emitido eletronicamente com assinatura digital/código de verificação), o qual deverá conter obrigatoriamente:

I. Identificação completa do(a) candidato(a);

II. Diagnóstico médico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID);

III. Descrever, de forma detalhada, os impedimentos, as limitações funcionais e as repercussões da deficiência, com informações suficientes para a análise do enquadramento do(a) candidato(a) nas vagas reservadas;
IV. Identificação legível, assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico emissor, preferencialmente com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) na área correspondente à deficiência apontada.

3.1.3.1 No caso de candidato(a) com Transtorno do Espectro Autista — TEA, o laudo médico deverá ser acompanhado de relatório clínico detalhado, emitido por médico(a) devidamente inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina e tecnicamente habilitado(a) para a avaliação da condição, contendo, no mínimo:
a) Histórico clínico e informações sobre o desenvolvimento;
b) Descrição das características relacionadas à comunicação e à interação social;
c) Descrição dos padrões restritos ou repetitivos de comportamento, interesses ou atividades;
d) Indicação do nível de suporte, quando possível e pertinente;
e) Descrição das limitações funcionais e das repercussões da condição nas atividades acadêmicas, sociais e da vida diária; e
f) Identificação, assinatura e número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina.

3.1.3.2 A ausência de qualquer das informações exigidas no subitem 3.1.3, a ilegibilidade do documento ou a impossibilidade de verificar sua autenticidade poderá acarretar o indeferimento da solicitação de participação nas vagas reservadas, assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso, nos termos deste Edital.

3.1.3.3 O(A) candidato(a) com deficiência auditiva deverá enviar, além do laudo médico previsto nos subitens anteriores, exame de audiometria tonal realizado há, no máximo, 1 (um) ano, contado da data de publicação deste Edital, contendo a aferição nas frequências de **500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz**, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023.

3.1.3.4 O(A) candidato(a) que não enviar, por meio do endereço eletrônico **www.sustente.org.br**, a documentação completa e legível, ou que apresentar documento com informações incompletas, inconsistentes, ilegíveis ou que impossibilitem sua identificação ou análise, terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, permanecendo inscrito(a) apenas nas vagas de ampla concorrência.

3.1.3.5 Após o envio da documentação por meio de upload, a solicitação será encaminhada automaticamente para análise, e não será permitida a substituição, a alteração, a complementação ou a inclusão de informações ou documentos.

3.1.3.5.1 Em caso de indeferimento, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso no período estabelecido no Anexo II deste Edital.

3.1.3.5.2 O recurso deverá ser protocolado exclusivamente no endereço eletrônico www.sustente.org.br, na área restrita do(a) candidato(a).

3.1.3.5.3 Na fase recursal, não será admitida a apresentação de documento novo destinado a suprir a ausência, a insuficiência ou a intempestividade da documentação exigida, devendo o recurso limitar-se à contestação da análise realizada com base nos documentos enviados dentro do prazo estabelecido.

3.1.3.5.4 Da decisão recursal não caberá recurso.

3.1.3.6 A documentação indicada no subitem 3.1.3 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.pdf” e com tamanho de até 3MB.

3.1.3.7 A solicitação realizada após a data constante no Anexo II, referida no subitem 3.1.3 deste Edital, será indeferida.
3.1.3.8 O(A) candidato(a) deverá manter, aos seus cuidados, a documentação constante do subitem 3.1.3 deste Edital.
3.1.3.9 Caso seja solicitado pelo Instituto SUSTENTE, o(a) candidato(a) deverá enviar a referida documentação, por meio de carta registrada, para confirmação da veracidade das informações.
3.1.3.10 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), não sendo o Instituto SUSTENTE responsável por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem o envio.
3.1.3.10.1 As imagens dos documentos deverão estar legíveis e em condições adequadas para permitir a análise integral de seu conteúdo. Caberá ao(à) candidato(a) verificar, antes da conclusão do protocolo, se os arquivos anexados estão corretos, completos e correspondem à documentação exigida neste Edital.
3.1.3.11 O(A) candidato(a) poderá solicitar, por meio do formulário constante do Anexo III deste Edital, os recursos de acessibilidade e as adaptações necessários à realização das provas, até a data estabelecida no Anexo II, observado o disposto no item 4 deste Edital.
3.1.3.11.1 A solicitação de recursos especiais e atendimentos especiais, conforme descrito no item 4 deste Edital, deverá obedecer ao prazo constante do calendário do Anexo II.
3.1.3.12 A concessão de tempo adicional para a realização das provas às pessoas com atendimento especial, amparadas pelo § 2º, Art. 4º do Decreto 9.508/2018, somente será analisada se a recomendação for decorrente de orientação de um parecer de uma equipe multiprofissional ou de um profissional especialista nos impedimentos do(a) candidato(a).
3.1.3.12.1 Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01(uma) hora adicional a candidatos(as) na situação especificada no subitem 3.1.3.12, desde que solicitado no prazo estabelecido no Edital.
3.1.3.13 O não cumprimento do descrito no item 3.1 e seus subitens, acarretará automaticamente seu indeferimento.
3.1.3.14 O laudo médico e os exames complementares apresentados serão utilizados exclusivamente para as finalidades previstas neste processo seletivo e não serão devolvidos ao(à) candidato(a). A documentação será armazenada pelo período necessário ao cumprimento das obrigações legais, administrativas e de controle aplicáveis, observada a legislação relativa à proteção de dados pessoais.
3.1.4 As pessoas com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, notas mínimas exigidas para aprovação, dia, horário e local de realização das provas.
3.1.5 O(A) candidato(a) à vaga reservada para pessoa com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico enviado conforme subitem 3.1.3 alínea “b”, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).
3.1.6 A não apresentação da documentação solicitada no item 3.1.3, acarretará a perda do direito à vaga reservada a pessoas com deficiência.

3.1.7 Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelas pessoas com deficiência, serão revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observando-se a ordem de classificação.
3.1.8 A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, em todas as fases do processo seletivo, receberá tratamento igual ao previsto para candidatos(as) da ampla concorrência.
3.1.9 Aplica-se a situação do item 7.15 aos casos de pessoas com deficiência.
3.1.10 As limitações de natureza física, mental, intelectual ou sensorial do(a) candidato(a) deverão ser compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas na residência.

3.2 DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS E PESSOAS TRANS OU TRAVESTIS

3.2.1 Em consonância com o que dispõe a Instrução Normativa ESMP-PE nº 01/2026, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência, negras e trans ou travestis, fica assegurado às pessoas negras (pretas ou pardas) o percentual de 30% (trinta por cento), e para pessoas trans ou travestis 2% (dois por cento) das vagas previstas no Anexo I deste Edital ou que forem criadas no prazo de validade desta Seleção Pública, por localidade de residência.
3.2.2 A distribuição das vagas a candidatos(as) na condição estabelecida no subitem 3.2.1 será por opção de residência.
3.2.3 Caso a aplicação do percentual descrito no item 3.2.1, resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.2.3.1 **PESSOAS NEGRAS:** Para se tornar habilitado(a) para concorrer a uma das vagas reservadas o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico **www.sustente.org.br**, até a data constante no Anexo II, conforme especificado, e, cumulativamente:

a) declarar-se nesta condição, optando por concorrer às vagas reservadas para negros(as) de acordo com as instruções contidas no sistema do Instituto SUSTENTE, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados;

b) enviar, via *upload*, imagem legível do Termo de Adesão ao Sistema de Reserva de Vagas para Cotas para Pessoas Pretas e Pardas, Anexo VII deste Edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), devidamente preenchido e assinado a próprio punho, devendo a assinatura ser igual à do documento de identidade;

c) enviar, via *upload*, 1 (uma) foto colorida de Frente (modelo abaixo), contendo fundo branco, boa iluminação, sem maquiagem, sem filtros de edição, boa resolução, com extensão ".pdf" e com tamanho máximo de até 3MB(megabytes);

Modelo de fotografia a ser apresentada pelo(a) candidato(a).



d) enviar, via *upload*, 1 (uma) foto colorida de Perfil (modelo abaixo), contendo fundo branco, boa iluminação, sem maquiagem, sem filtros de edição, boa resolução, com extensão ".pdf" e com tamanho máximo de até 3MB(megabytes);

Modelo de fotografia a ser apresentada pelo(a) candidato(a).



e) enviar, via *upload*, 1 (um) vídeo recente de no máximo 40 (quarenta) segundos, constando apenas o(a) candidato(a), o qual deverá informar em voz alta "**HOJE É DIA**...(Informe a data COMPLETA do dia da gravação)"; "**MEU NOME COMPLETO É...**" (responder com nome completo); "**O MEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO NESTA SELEÇÃO É...**" (responder com seu número de inscrição)"; "**EU ME AUTODECLARO PRETO(A)" ou "EU ME AUTODECLARO PARDO(A)**". Apresentar ainda, no final do vídeo, junto ao seu rosto, o documento de identificação (Identidade ou documento oficial com foto recente), frente e verso. O vídeo deverá ser gravado com Boa iluminação, Fundo branco, Sem maquiagem, Sem filtros de edição e boa resolução, Com extensão tipo ".mp4" ou ".mpeg" e com tamanho de no máximo 50MB(megabytes).

3.2.3.2 As imagens (foto e vídeo), que serão enviadas ao Instituto SUSTENTE, deverão seguir o mesmo padrão da foto do documento oficial, sendo necessária a observância das seguintes recomendações:

a) Que o(a) candidato(a) esteja com a postura correta, com a coluna bem alinhada;

b) Não esteja com cabeça baixa, nem de cabeça erguida;

c) Não esteja sorrindo, usando óculos, boné, touca ou qualquer outro acessório.

3.2.3.3 **PESSOAS TRANS OU TRAVESTIS:** Para se tornar habilitado(a) para concorrer a uma das vagas reservadas, deverá acessar, até a data constante no Anexo II o endereço eletrônico **www.sustente.org.br** e, cumulativamente:

a) Declarar-se nesta condição, optando por concorrer às vagas reservadas para pessoas trans ou travestis de acordo com as instruções contidas no sistema do Instituto SUSTENTE, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados;

b) Enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível de um dos seguintes documentos em frente e verso em um mesmo arquivo: certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros); em caso de impossibilidade de apresentar a referida documentação, enviar, via *upload*, 1 (um) vídeo recente de no máximo 40 (quarenta) segundos, constando apenas o(a) candidato(a), o qual deverá informar em voz alta "**HOJE É DIA**...(Informe a data COMPLETA do dia da gravação)"; "**MEU NOME COMPLETO É...**" (responder com nome completo ou nome social, se utilizado); "**O MEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO NESTA SELEÇÃO É...**" (responder com seu número de inscrição)"; acompanhado de um breve relato de transição. Apresentar ainda, no final do vídeo, junto ao seu rosto, o documento de identificação (Identidade ou documento oficial com foto recente), frente e verso. O vídeo deverá ser gravado com Boa iluminação, Fundo branco, sem maquiagem, sem filtros de edição e boa resolução, com extensão tipo ".mp4" ou ".mpeg" e com tamanho de no máximo 50MB(megabytes);

c) Enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível do Termo de Autodeclaração, Anexo X deste Edital, devidamente preenchido e assinado a próprio punho, devendo a assinatura ser igual à do documento de identidade enviado.

3.2.3.4 As documentações indicadas nos subitens 3.2.3.1 e 3.2.3.3, deverão ser enviadas em arquivos com extensão ".pdf" e com tamanho de até 3MB.

3.2.3.5 O(A) candidato(a) deverá manter, aos seus cuidados, a documentação constante dos subitens 3.2.3.1 e 3.2.3.3 deste Edital.

3.2.3.6 Caso seja solicitado pelo Instituto SUSTENTE, o(a) candidato(a) deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.2.3.7 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), não sendo o Instituto SUSTENTE responsável por quaisquer fatores que impossibilitem seu recebimento em tempo hábil.

3.2.3.8 O(A) candidato(a) que não enviar as informações solicitadas nos subitens 3.2.3.1 e 3.2.3.3, ou que as enviar incompleta, ilegível, com qualquer informação que possa gerar dúvida em sua leitura, ou não possa ser identificada, não terá a solicitação habilitada para concorrer nesta categoria.

3.2.3.9 As imagens dos documentos deverão estar legíveis, completas e em condições adequadas para permitir a análise integral de seu conteúdo. Caberá ao(à) candidato(a) verificar, antes da conclusão do protocolo, se os arquivos anexados estão corretos e correspondem à documentação exigida neste Edital.

3.2.3.10 A solicitação do(a) candidato(a), após o envio dos documentos mencionados nos subitens 3.2.3.1 e 3.2.3.3 entrará, automaticamente, em análise, não sendo permitido, sob nenhuma hipótese, alteração, complementação ou inserção de novas informações ou documentos.

3.2.3.11 Caso haja indeferimento nos subitens 3.2.3.1 e 3.2.3.3, será possível interpor recurso no período indicado no Anexo II deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no endereço eletrônico **www.sustente.org.br**, na área restrita e específica ao(à) candidato(a).

3.2.3.11.1 Da decisão recursal não caberá recurso.

3.2.4 A autodeclaração terá validade somente para esta seleção pública.

3.2.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.2.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição do processo seletivo, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declarações falsas.

3.2.7 A autodeclaração, na condição de pessoas negras, trans ou travestis, poderá ser verificada no Cartão de Informação do(a) candidato(a), em campo específico, ou na relação de candidatos(as) habilitados(as) para concorrer nesta categoria, na data constante no Anexo II.

3.2.8 **PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**: O Instituto SUSTENTE instituirá comissão especial específica que terá como objetivo aferir a veracidade das informações dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) e será composta por no mínimo três integrantes, distribuídos por gênero e cor.

3.2.8.1 Os membros da comissão farão a análise dos documentos e imagens apresentadas, pelo(a) candidato(a) habilitado(a) e emitirão seus votos de forma individual e motivada. Caso, por maioria simples, a Comissão Especial não reconheça a pessoa como negra, ela será excluída da lista específica de vagas reservadas e, se

obtiver a pontuação ou a classificação necessária para tanto, permanecerá na lista geral.

3.2.8.2 A Comissão Especial do Instituto SUSTENTE, terá a prerrogativa de convocar o(a) candidato(a) para entrevista, a qualquer momento, se julgar necessário. O(A) candidato(a) será informado sobre o agendamento da entrevista e local, através de e-mail ou contato informado no ato da inscrição.

3.2.8.3 Não serão considerados, para os fins de avaliação, quaisquer registros, documentos ou imagens apresentadas, referentes a procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos ou concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, em face do princípio da isonomia formal da seleção.

3.2.8.3.1 O fato de o(a) candidato(a) ter sido considerado(a) negro(a) ou pessoa trans ou travesti em procedimentos de heteroidentificação em concursos/seleções anteriores, sejam eles organizados pela mesma instituição organizadora ou por outras bancas, não gera direito adquirido e não vincula a decisão da atual Comissão.

3.2.8.3.2 Cada procedimento de heteroidentificação possui natureza autônoma e independente, sendo a decisão válida apenas para o presente processo seletivo.

3.2.8.4 Não é suficiente para o pertencimento à população negra, a existência de ascendentes negros(as), sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no(a) candidato(a) que se torne razoável presumir a identificação externa do(a) candidato(a) como negro(a).

3.2.8.5 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) no momento da realização do procedimento de heteroidentificação.

3.2.8.6 A Comissão Especial utilizará, única e exclusivamente, o critério fenotípico apresentado pelo(a) candidato(a) negro(a) através das informações enviadas conforme subitem 3.2.3.1 para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

3.2.8.7 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este processo seletivo.

3.2.8.8 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527/2011.

3.2.8.9 Para os(as) candidatos(as) que se autodeclararam pessoas trans ou travestis, a comissão considerará o reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade vivenciada, conforme os elementos descritos no subitem 3.2.3.3.

3.2.8.10 Não poderá concorrer para vagas reservadas para pessoas negras o(a) ou pessoas trans ou travestis o(a) candidato(a) que:

a) prestar declaração falsa;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documentos;

d) não observar os prazos e normas estabelecidos nos subitens 3.2.3.1, 3.2.3.3 e calendário constante do Anexo II deste Edital;

e) não for possível sua identificação através dos documentos enviados, por estarem ilegíveis ou com imagens divergentes e, ainda, que não for possível realizá-la com as imagens e vídeos apresentados, conforme solicitadas nos subitens 3.2.3.1 e 3.2.3.3 deste Edital.

3.2.8.11 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será

eliminado(a) do processo seletivo e, caso tenha sido convocado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.2.8.12 O Instituto SUSTENTE e o MPPE se reservam ao direito de reverem, a qualquer tempo, as informações e documentos apresentados pelo(a) candidato(a), considerando a modalidade pela qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis, tais como não atendimento às exigências do Edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, eliminar o(a) candidato(a), sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.2.9 A relação preliminar dos(as) homologados(as) no procedimento de heteroidentificação estará disponível na data descrita no calendário constante do Anexo II deste Edital.

3.2.10 O(A) candidato(a), cujo enquadramento na condição de pessoa negra ou trans ou travesti que não foi homologado(a), poderá interpor recurso, na data constante no Anexo II deste Edital, por endereço eletrônico **www.sustente.org.br**, seguindo as instruções ali contidas.

3.2.10.1 Não será permitida a inclusão de informações complementares e envio de documentos, conforme subitem 3.2.3.10 deste edital.

3.2.10.2 O recurso será analisado por comissão recursal.

3.2.10.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar as documentações, vídeos e/ou imagens enviadas pelo(a) candidato(a) conforme subitens 3.2.3.1 e 3.2.3.3, o parecer emitido pela comissão, bem como o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

3.2.10.4 Da decisão recursal não caberá recurso.

3.2.10.5 Ao término da apreciação dos recursos, o Instituto SUSTENTE divulgará, no endereço eletrônico **www.sustente.org.br**, a listagem contendo o resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação, na data constante no Anexo II deste Edital.

3.2.10.6 O(A) candidato(a) cuja autodeclaração como pessoa negra, trans ou travesti não seja confirmada será excluído(a) da respectiva lista de vagas reservadas e, desde que tenha obtido pontuação e classificação suficientes, permanecerá na lista de ampla concorrência.

3.2.11 O enquadramento ou não do(a) candidato(a), na condição de pessoa negra, trans ou travesti, não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.2.12 Além das vagas de que trata este Edital, os(as) candidatos(as), negros(as), trans ou travestis poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD), se atenderem a essa condição, conforme subitem 3.1 e de acordo com a sua classificação na seleção.

3.2.13 Caso se enquadre na condição descrita no subitem 3.2.12, o(a) candidato(a) figurará nas duas listas específicas e será convocado(a) para ocupar a primeira vaga reservada a surgir, ocasião em que será automaticamente excluído(a) da lista remanescente.

3.2.14 Aos(Às) candidatos(as) negros(as), PcD, trans ou travestis, aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos(as)em suas respectivas cotas.

3.2.15 Na hipótese de o(a) candidato(a) ser aprovado(a) tanto na condição de negro(a) ou trans ou travesti quanto na de pessoa com deficiência, a convocação dar-se-á, primeiramente, para o provimento de vaga destinada a candidatos(as) negros(as) e trans ou travesti, sendo facultada a escolha pela vaga de pessoa com deficiência, garantidos, em ambos os casos, os mesmos direitos e benefícios assegurados ao(à) candidato(a) com deficiência.

3.2.16 Em caso de desistência do(a) candidato(a)negros(as) ou trans ou travesti, aprovado(a) em vaga reservada, esta será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) na respectiva lista especial.
3.2.17 Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as)ou trans ou travestis aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação na seleção.
3.2.18 O Instituto SUSTENTE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos procedimentos aos atendimentos de cotas, estando desde já, autorizado pelos(as) candidatos(as) para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do processo seletivo.

3.3 Caso não existam candidatos(as) selecionados(as) com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados(as) os(as) aprovados(as) da lista geral de ampla concorrência.

3.4 Respeitados os percentuais destinados às cotas de participação, a ordem de classificação determinará a ordem de convocação dos(as) candidatos(as).

4 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 O(A) candidato(a) que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial e/ou utilização de tecnologia assistiva para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando de forma específica no Anexo III**,** quais os **recursos necessários.** Somente será analisado o requerimento se o atendimento especial e/ou utilização de tecnologia assistiva, for decorrente de orientação médica específica contida, no laudo médico, enviado pelo(a) candidato(a)**.**

4.1.1 O(A) candidato(a) de que trata o subitem 4.1 deverá acessar o endereço eletrônico **www.sustente.org.br**, até a data constante do Anexo II, preencher corretamente os respectivos campos, e, cumulativamente:
a) enviar, por meio de u*pload*, arquivo contendo o **Laudo Médico** (digitalizado do original colorido, ou formulário constante do Anexo VI, ou emitido eletronicamente, com assinatura digital/código de verificação), o qual deverá conter obrigatoriamente:
I. identificação completa do(a) candidato(a);
II. diagnóstico médico, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID);
III. descrição detalhada dos impedimentos, das limitações funcionais e das repercussões da deficiência, com informações suficientes para a análise da solicitação de atendimento especial;
IV. Identificação legível, assinatura e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do(a) médico(a) emissor(a), preferencialmente com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) na área correspondente à deficiência apontada.
b) enviar, por meio de *upload*, o formulário constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado de próprio punho.
4.1.2 O(A) candidato(a) que não enviar a documentação por meio do endereço eletrônico a que se refere o subitem anterior, que enviar documentação incompleta, ilegível, com qualquer informação que possa gerar dúvida em sua leitura ou que não possa ser identificada, não terá

a solicitação para Atendimento Especial deferida, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se as imagens anexadas na área de protocolo estão corretas.

4.1.2.1 A solicitação do(a) candidato(a), após o envio dos documentos mencionados no subitem 4.1.1, entrará automaticamente em análise, não sendo permitido, sob nenhuma hipótese, alteração, complementação ou inserção de novas informações ou documentos.

4.1.2.1.1 Caso haja indeferimento nos subitens 4.1.1 e 4.2, será possível interpor recurso no período indicado no Anexo II deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no endereço eletrônico **www.sustente.org.br**, na área restrita e específica ao(à) candidato(a). Da decisão recursal não caberá recurso.

4.1.2.2 O laudo médico enviado, em área específica, para atender o subitem 3.1.3, não será considerado para efeito do subitem 4.1.1 alínea "a", devendo ser reenviado, em área própria para atender o subitem 4.1.1 deste Edital.

4.1.3 A documentação indicada, no subitem 4.1.1, deverá ser enviada em arquivos com extensão ".pdf" e com tamanho de até 3MB.

4.1.4 A solicitação realizada após o prazo e sem a documentação exigida no subitem 4.1.1 deste Edital será indeferida.

4.1.5 O(A) candidato(a) deverá manter, aos seus cuidados, a documentação constante da alínea "a" do subitem 4.1.1 deste Edital.

4.1.6 Caso seja solicitado pelo Instituto SUSTENTE, o(a) candidato(a) deverá enviar a referida documentação, por meio de carta registrada, para confirmação da veracidade das informações.

4.1.6.1 Os documentos solicitados, conforme descritos no subitem 4.1.1 não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias.

4.1.7 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), não sendo o Instituto SUSTENTE responsável por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.1.8 Aos (Às) candidatos(as) que, por razões de saúde, façam uso de aparelhos tais como: medidor de glicemia, sondas etc., também se aplica o que está disposto no subitem 4.1, devendo, ainda, informar no ato da inscrição a necessidade de acesso a estes durante a realização da prova.

4.2 O(A) candidato(a) que necessitar do auxílio de um ledor/transcritor, para realizar sua prova, deverá atestar a necessidade através de recomendação decorrente de orientação médica específica, contida no laudo médico enviado pelo(a) candidato(a), e solicitar, conforme subitem 4.1 deste Edital, procedendo cumulativamente, como descrito abaixo:

a) o ledor/transcritor deverá, também, preencher seus dados e assinar, obrigatoriamente, o mesmo requerimento solicitado no subitem 4.1.1 letra "b";

b) enviar, via *upload*, cópia legível do documento de identidade original (frente e verso), com foto recente do ledor/transcritor, com tipo de parentesco descrito no Anexo III.

4.2.1 Para este tipo de procedimento, toda a prova será gravada em áudio e imagens. O ledor/transcritor deverá limitar-se apenas a ler a prova em voz alta e o(a) candidato(a) responder em voz alta, para que o ledor/transcritor transcreva a resposta na prova on-line, assim como, para a transcrição da redação para o formulário on-line, caso tenha, onde o(a) candidato(a) também falará em voz alta, o texto a ser digitado, incluindo toda pontuação (pontos, vírgulas etc.).

4.2.2 Este procedimento será monitorado de forma on-line, no momento da aplicação da prova, por equipe do Instituto SUSTENTE. Caso seja identificada qualquer irregularidade, o(a) candidato(a) terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado(a) da seleção.

4.3 Aplica-se a situação do subitem 7.15 aos casos de Atendimento Especial.

4.4 As solicitações de atendimento especial e/ou utilização de tecnologias assistivas serão atendidas com observância dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.5 Não serão concedidos atendimento especial e/ou utilização de tecnologias assistivas, conforme descrito no item 4, caso a solicitação não seja efetuada no prazo constante do calendário do Anexo II.

4.6 Com o objetivo de manter a segurança e lisura do processo seletivo, o Instituto SUSTENTE utilizará recursos para gravação e registros, nas hipóteses dos atendimentos especiais, estando, desde já, autorizado pelo(a) candidato(a) para tal prática.

4.6.1 Esta condição também se aplica, ao ledor/transcritor.

4.7 O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitá-lo no prazo e na forma previstos no item 4 deste Edital, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos do(a) candidato(a), nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018. A solicitação que não atender a esses requisitos não será analisada.

4.8 A relação das solicitações de Atendimento Especial deferidas será divulgada no endereço eletrônico **www.sustente.org.br**, conforme data constante no Anexo II.

4.9 O não cumprimento do descrito no item 4 e seus subitens acarretará automaticamente seu indeferimento.

4.10 As imagens dos documentos enviados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se as imagens, anexadas na área de protocolo, estão corretas.

5 RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

5.1 O(A) candidato(a), após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até o último dia de inscrição ou até a data de quitação do seu boleto.

5.2 Poderão ser retificadas as seguintes informações apresentadas no Formulário de Inscrição: sexo, estado civil, data de nascimento, número de identidade, órgão expedidor, UF identidade, data da emissão da identidade, naturalidade, UF naturalidade, nacionalidade, e-mail, DDD e telefone, nome do pai, nome da mãe, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado.

5.3 Transcorrido o prazo do item 5.1, mesmo sem qualquer manifestação do(a) candidato(a), todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão automáticas, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do(a) candidato(a), não podendo sofrer alteração.

5.4 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

5.5 **São nulas ou indeferidas as inscrições:**
a) Realizadas via e-mail, Sedex ou postal;
b) Efetuadas fora do período fixado;
c) Cujas fichas estejam preenchidas de forma incompleta ou incorreta;
d) Cujo pagamento tenha sido realizado com um valor menor do que o estabelecido em seu boleto;
e) Estejam em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

6 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas exclusivamente no formato on-line, com acesso através do endereço eletrônico **www.sustente.org.br**.

7 DAS ETAPAS DA AVALIAÇÃO E SIMULADO VIRTUAL

7.1 O Instituto SUSTENTE disponibilizará acesso ao Ambiente SIMULADO VIRTUAL em data prevista no cronograma constante do Anexo II, com o objetivo de permitir que o(a) candidato(a) se familiarize com a plataforma e proceda à verificação prévia dos equipamentos a serem utilizados no dia da prova, em observância aos requisitos técnicos descritos no Anexo VIII deste Edital.

7.1.1 O Simulado poderá ser realizado até 05(cinco) vezes, como o tempo máximo de duração de 05(cinco) minutos para cada acesso.

7.1.2 O(A) candidato(a) deverá realizar o SIMULADO VIRTUAL e a prova on-line no mesmo equipamento.

7.2 A Seleção Pública será composta de duas etapas:
a) Primeira etapa - Prova objetiva no formato on-line de caráter eliminatório e classificatório;
b) Segunda etapa - Investigação social de caráter eliminatório, realizada pelo MPPE.

7.3 **DA PROVA OBJETIVA**: O acesso à prova será disponibilizado, ao(à) candidato(a), na data e horário descrito no calendário do Anexo II.

7.3.1 A prova objetiva será aplicada na mesma data e horário para todos(as) os(as) candidatos(as), conforme previsto no calendário do Anexo II.

7.3.2 A prova é composta por questões do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas (“A” a “E”) e uma única resposta. Consistirá na aplicação das avaliações abaixo descritas, obedecendo ao programa disponível no Anexo V deste Edital.

ETAPA	PROVA/ TIPO	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS DA ETAPA (Nota)
01	Prova Objetiva	- Língua Portuguesa 10 (dez) - Conhecimentos Específicos 40 (quarenta)	50	2,00	100

7.3.3 As especificações técnicas referentes ao tipo de equipamento, sistema operacional, demais itens a serem utilizados para a prova e outras instruções estão disponíveis no Anexo VIII, deste Edital.

7.3.4 O preenchimento das respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na tela do acesso ao ambiente da prova on-line.

7.3.4.1 As questões já respondidas, não poderão ser alteradas.

7.3.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), garantir a conectividade com a internet durante toda a realização da prova e dispor de computador com a infraestrutura e a configuração mínima estipuladas no Anexo VIII deste Edital.
7.3.6 O(A) candidato(a) que não realizar a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
7.3.7 As questões da prova on-line poderão ser randômicas e serão realizadas no período estabelecido no calendário do Anexo II deste Edital.
7.3.8 Toda a prova será gravada, estando desde já, esta gravação autorizada pelo(a) candidato(a).
7.3.9 O Gabarito Resposta do(a) candidato(a) será disponibilizado para consulta, conforme data constante no calendário do Anexo II deste Edital.
7.3.10 As condições e a operação dos equipamentos utilizados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
7.3.11 Para garantir a confiabilidade e a segurança durante a realização da prova, cada participante será monitorado em tempo real e à distância por meio de áudio (microfone), imagens (webcam) e a tela de sua prova, através do processo de Auditoria de Índice de Credibilidade, para fins de auditoria, previsto no item 3 do Anexo VIII. Caso um destes equipamentos esteja desligado, não compartilhado, com falhas de funcionamento, ou que seja identificada qualquer irregularidade, o(a) candidato(a) terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado(a) da seleção.
7.3.12 O(A) candidato(a) quando eliminado(a) no processo de Auditoria de Índice de Credibilidade, poderá interpor recurso contra sua eliminação no período indicado no Anexo II deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no endereço eletrônico **www.sustente.org.br**, na área restrita ao(à) candidato(a), onde estará disponível formulário específico.
    7.3.12.1 Da decisão recursal não caberá recurso.
    7.3.12.2 As imagens e áudios dos(as) candidatos(as) capturadas durante a realização da prova serão utilizadas, exclusivamente, para fins de monitoramento e fiscalização do cumprimento das regras deste Edital e não serão fornecidas aos(às) candidatos(as).
7.3.13 O horário e duração das provas será controlado por meio do cronômetro virtual, que encerrará a aplicação quando o tempo limite total da prova for atingido.
7.3.14 Não será permitido o uso de rascunhos e anotações pessoais do(a) candidato(a), em papel ou qualquer outro meio, durante a realização das provas.
7.3.15 Caso o(a) candidato(a) identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, dentro do período indicado no Anexo II, apresentar recurso devidamente fundamentado, conforme disposto no item 9 deste Edital.
7.3.16 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores externos que impossibilitem a realização da prova.
7.3.17 Será desclassificado(a) e não participará das demais fases da seleção o(a) candidato(a) que obtiver pontuação, na prova objetiva, inferior a 50% (cinquenta por cento).
7.3.18 O resultado final da Prova será o somatório da pontuação alcançada pelo(a) candidato(a) na prova objetiva, limitado a 100,0 (cem) pontos.
7.3.19 Em caso de empate na classificação, serão adotados, sucessivamente, os critérios de desempate:
a) Candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da pessoa Idosa), sendo considerada para esse fim, a data-limite

para correção de dados cadastrais, estabelecido no subitem 5.1 deste Edital;
b) Candidato(a) com maior quantidade de acertos na prova de Conhecimento Específico;
c) Candidato(a) com maior quantidade de acertos na prova de Língua Portuguesa;
d) Ainda persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a), sendo considerada para esse fim, a data-limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no subitem 5.1 deste Edital.

7.4 As provas serão realizadas conforme data e horário previstos no Anexo II deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), acompanhar o calendário no endereço eletrônico **www.sustente.org.br**.

7.5 Compete ao(à) candidato(a) acompanhar a divulgação da informação prevista no subitem 7.4 deste Edital, assim como todas as datas constantes no calendário do Anexo II.

7.6 É vedada qualquer espécie de consulta, bem como o ingresso na sala on-line de prova, portando ou utilizando quaisquer aparelhos eletrônicos, descritos no subitem 7.15 deste Edital.

7.7 A prova terá duração máxima de 2h30 (duas horas e trinta minutos).

7.8 A sala virtual de aplicação, com o caderno de provas, estará disponível no Portal do(a) Candidato(a), na data e horário descrito no calendário do Anexo II.

7.9 O caderno de provas será liberado na sala virtual rigorosamente no horário estabelecido em Edital.

7.9.1 A sala virtual fechará quando esgotado o limite de 30min de tolerância, contados a partir do horário oficial de início da prova, conforme calendário Anexo II do Edital.

7.9.2 O(A) candidato(a) deverá **concluir todos os procedimentos de segurança e autenticação** (incluindo reconhecimento facial, leitura de instruções e liberação de microfone, câmera e tela) dentro do limite de tolerância estipulado para o acesso ao caderno de provas, conforme descrito no subitem 7.9.1.

7.9.3 O sistema encerrará automaticamente o acesso à sala virtual assim que esgotado o prazo de tolerância, independentemente do horário em que tenha iniciado o seu *login*. Candidatos(as) que não tenham finalizado as etapas de procedimentos de segurança e acessado o caderno de questões até o último segundo desse prazo serão impedidos, automaticamente, de realizar a prova e, consequentemente, eliminados(as) da seleção.

7.10 Em caso de perda de conexão durante a prova, o(a) candidato(a) poderá reconectar-se à plataforma e retomar sua realização. As respostas registradas antes da desconexão permanecerão salvas, mas a resposta da questão em andamento poderá ser desconsiderada. O tempo de desconexão não será acrescido, sob nenhuma hipótese, ao período total destinado à realização da prova.

7.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. A ausência do candidato resultará na sua eliminação automática da seleção.

7.12 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens,

conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.

7.13 Não serão aceitos como documentos de identidade: registro de ocorrência em órgão policial, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, além de documentos sem foto e/ou sem assinatura.

7.13.1 Será considerado danificado o documento que contiver mancha, rasura, deterioração ou ilegibilidade em qualquer um de seus dados, tais como: datas, número de registro, fotografia, impressão digital, que são aqui citados apenas de modo exemplificativo e não taxativo.

7.14 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.15 É terminantemente proibido portar ou deixar no ambiente onde as provas on-line serão realizadas: relógios de qualquer espécie e equipamentos eletrônicos, tais como: telefones celulares, smartphones, tablets, ainda que desligados, agenda eletrônica, tela estendida, outro computador ou notebook, máquina fotográfica, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador ou similar, protetor auricular, fones de ouvido ou similares, sob pena de ser excluído(a) do processo seletivo, além de ser submetido às demais medidas cabíveis.

7.16 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado(a) da Seleção o(a) candidato(a) que:

A. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
B. For surpreendido(a) dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova on-line;
C. Comunicar-se com outras pessoas, durante a realização das provas, de forma presencial ou remota, ressalvando-se aos procedimentos do subitem 4.2;
D. Utilizar máquinas calculadoras e/ou similares; réguas de cálculo; livros; anotações; impressos; e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
E. For flagrado(a) no ambiente onde as provas on-line estão sendo realizadas ou estiver utilizando ou portando, quaisquer dos objetos elencados no subitem 7.15;
F. Desviar sua atenção ou olhar constantemente para algum ponto fixo por mais de 03 (três) segundos, que não seja a tela onde sua prova esteja sendo respondida;
G. Fizer anotação, em qualquer outro meio, que não seja na prova on-line;
H. Desviar a atenção da frente da câmera do equipamento, onde está realizando a prova on-line;
I. Sair do campo de visão da câmera ou deixar de manter o rosto e a porção superior do tronco (ombros e região clavicular) integralmente visíveis;
J. Realizar a prova em dispositivos mobiles (celular ou tablet);
K. Conectar o computador a mais de um monitor, a um projetor ou realizar espelhamento com outro dispositivo;
L. Usar acessórios como: Brinco, Máscara, óculos escuros, quaisquer acessórios de chapelaria (capuz, boné, chapéu, bandana, gorro, touca etc.);
M. Portar, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico. Exemplo: Outro computador que não seja o que realiza a prova, celular, fone de ouvido, relógio de qualquer espécie, *tablet* ou similar, mesmo que desligados;
N. Interromper ou não compartilhar a tela, a câmera e o áudio durante a realização da prova;

O. Seja detectado(a) a presença de outras pessoas no ambiente, ressalvando-se aos procedimentos do subitem 4.2;
P. For detectado(a) ruídos ou de qualquer som que interfira na captação do áudio;
Q. For flagrado(a) utilizando Inteligência Artificial (IA) como auxiliar na realização da prova;
R. For flagrado(a) utilizando Tecnologia Assistiva sem autorização prévia das solicitações realizadas através dos canais oficiais disponíveis neste edital;
S. Ausentar-se do local de realização da prova on-line;
T. Utilizar livros, apostilas ou qualquer material durante a realização da prova;
U. Recarregar ou atualizar sua página;
V. Realizar *Print* da tela no equipamento onde realiza sua prova;
W. Fechar o navegador e abrir outra janela/aba ou programa no navegador;
X. Clicar fora ou sair da página da prova;
Y. Realizar a prova ou parte dela com a câmera obstruída ou com imagens de baixa resolução ou aplicar filtros digitais de alteração de imagem (incluindo desfoque ou substituição de fundo), que venha a prejudicar a análise das imagens;
Z. Realizar a prova ou parte dela em um ambiente com excessiva ou baixa luminosidade que venha a prejudicar a análise das imagens;
AA. Realizar a prova sem monitoramento ou, parcialmente, sem monitoramento;
BB. Descumprir as instruções contidas no ambiente de sua prova on-line;
CC. Praticar qualquer outro ato contrário, aos bons costumes, à regular aplicação da fase da seleção, à ordem jurídica vigente ou aos dispositivos e condições estabelecidas neste Edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
DD. Praticar qualquer ato de coação moral, ou ainda agredir verbalmente qualquer membro da equipe da seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
EE. Durante a realização da prova, falar em qualquer tom de voz;
FF. Não deixar as orelhas à mostra;
GG. Descumprir as normas e instruções estabelecidas no Anexo VIII deste Edital;
HH. Realizar a prova ou parte dela com a câmera que não esteja posicionada na frente do rosto do(a) candidato(a), que venha a prejudicar o seu reconhecimento facial;
II. Realizar a prova com a opção do navegador em Tela Cheia desabilitada;
JJ. Realizar a prova em ambientes inadequados: deitado(a), em pé ou em locais instáveis.

7.16.1 Constatando-se que o(a) candidato(a) utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele(a) será automaticamente eliminado(a) da seleção.

7.16.2 O(A) candidato(a) eliminado(a) no processo de auditoria, poderá interpor recurso no período indicado no Anexo II deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no endereço eletrônico **www.sustente.org.br**, na área específica e restrita ao(à) candidato(a).

7.16.2.1 O recurso será avaliado por comissão recursal. Da decisão recursal não caberá recurso.

7.17 O(A) candidato(a), quando eliminado(a), pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, poderá ter sua prova on-line finalizada imediatamente.

7.18 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, por qualquer motivo alegado pelo(a) candidato(a), com exceção dos deferimentos em conformidade com o subitem 4.7 deste Edital.

7.19 No dia de aplicação da prova on-line, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe do Instituto SUSTENTE, informações referentes ao seu conteúdo.

7.20 Os(As) candidatos(as) com cabelos longos devem apresentar-se com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

7.21 Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas, para a realização da prova definidas neste Edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

7.22 **DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**: A investigação social possui caráter eliminatório e tem por objetivo verificar se o(a) candidato(a) possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes à atividade de Residência do MPPE.

7.22.1 A investigação social ocorrerá após a divulgação do resultado Final do processo seletivo, quando da convocação do(a) candidato(a) e será realizada pelo MPPE.

7.22.2 A investigação social dos(as) candidatos(as) será realizada com ampla autonomia para requisitar de quaisquer fontes as informações necessárias sobre a vida pregressa e a personalidade dos(as) candidatos(as).

7.22.3 O(A) candidato(a) eliminado(a) após a investigação social poderá requerer informações ao MPPE através do e-mail estagio@mppe.mp.br.

8 DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final será publicado no endereço eletrônico **www.sustente.org.br** na data constante no calendário Anexo II, podendo ser consultado individualmente através do Portal do(a) Candidato(a)ou por meio das seguintes listagens:

a) Relação Geral de classificados(as) para Ampla Concorrência por opção de inscrição;
b) Relação Geral de classificados(as) para Cota de PcD por opção de inscrição;
c) Relação Geral de classificados(as) para Cota de Pessoas Negras por opção de inscrição;
d) Relação Geral de classificados(as) para Cota de Pessoas Trans ou Travestis por opção de inscrição.

9 DOS RECURSOS

9.1 **DO RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA:** Admitir-se-á um recurso por questão, para cada candidato(a), relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, bem como falhas que comprometam o pronto entendimento da solicitação da questão, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico, podendo este recurso ser interposto somente no prazo constante no calendário Anexo II e respeitando as respectivas instruções:

9.1.1 O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

9.1.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Comissão Examinadora do Instituto SUSTENTE.

9.1.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Comissão Examinadora do Instituto SUSTENTE poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

9.1.4 Caso o julgamento de recurso resulte na anulação de questão da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem interposto recurso.
9.1.5 Caso o julgamento dos recursos resulte na alteração do gabarito oficial preliminar de questão da prova objetiva, a alteração será aplicada a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem interposto recurso.
9.1.6 Após a análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva, a Comissão Examinadora do Instituto SUSTENTE poderá manter ou alterar o resultado anteriormente divulgado.
9.1.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico **www.sustente.org.br**.
9.1.8 Não serão conhecidos os recursos relativos à prova objetiva que forem interpostos:
a) por candidatos(as) que não tenham realizado a prova;
b) por via postal, correio eletrônico ou requerimento administrativo;
c) fora do prazo estabelecido; ou
d) em desacordo com as disposições deste Edital e de suas eventuais alterações.
9.1.9 Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente pela internet, na área específica de recursos, disponível no endereço eletrônico **www.sustente.org.br** e acessível apenas ao(à) candidato(a).

9.2 O gabarito preliminar e a prova objetiva ficarão, para fins de recurso e no prazo deste, disponíveis no endereço eletrônico **www.sustente.org.br**, conforme calendário do Anexo II.

9.3 Caso o recurso seja deferido, será adotada uma das seguintes medidas, válida para todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem interposto recurso:
a) anulação da questão, com a atribuição dos pontos correspondentes a todos(as) os(as) candidatos(as); ou
b) alteração do gabarito, com a correção das provas de acordo com o gabarito retificado.

9.4 A Comissão Examinadora é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.5 Não serão conhecidos os recursos:
a) interpostos coletivamente;
b) sem a devida fundamentação;
c) intempestivos.

10 DA RESIDÊNCIA E DA CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

DA RESIDÊNCIA

10.1 A residência será cumprida perante os diversos Órgãos Ministeriais, sob a supervisão da Gerência de Divisão Ministerial de Estágio (GEDIMEST) da ESMP/PE e a orientação profissional e técnico-processual de Membros e Servidores do Ministério Público.

10.2 O regime de residência terá carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, a ser cumprida dentro do horário de expediente do MPPE e de acordo com o estabelecido pela unidade ministerial, compreendido entre 7h (sete horas) e 19h (dezenove horas), observado, ainda o horário de funcionamento da unidade de lotação.

10.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro das vagas ofertadas e convocado(a), poderá solicitar, no prazo de até dez dias contados do chamamento, seu reposicionamento para o final da lista de classificação, sob pena de ser considerado(a) desistente, sendo excluído(a) do processo seletivo.

10.3.1 Na hipótese de haver mais de uma solicitação para adiamento na mesma opção de residência, será aplicada a ordem cronológica do pedido para a reclassificação a fim de aguardarem por eventuais convocações.

10.4 O MPPE reserva-se o direito de formalizar os Termos de Compromisso de Residência (TCR) em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

10.5 Atendidos todos os requisitos para a admissão, a ESMP-PE, por intermédio da Gerência de Divisão Ministerial de Estágio (GEDIMEST) ou daquela indicada pela Direção da Unidade para operacionalizar o Programa de Residência, emitirá o Termo de Compromisso de Residência (TCR), que será assinado pelo Procurador-Geral de Justiça ou, por delegação, pelo Diretor da ESMP/PE e pelo Residente.

10.5.1 As atividades de residência somente deverão ser iniciadas a partir da data de início constante no termo de compromisso de residência, não se responsabilizando o MPPE por qualquer obrigação decorrente de admissão em período anterior, inclusive o pagamento de qualquer verba pecuniária fora do período do início e após o fim do período contratado.

10.6 A aprovação na presente seleção não confere ao(à) candidato(a) selecionado(a) o direito à contratação.

10.7 Na hipótese do(a) Residente credenciado(a)incidir em um dos motivos para o desligamento, previstos na Resolução PGJ nº 16/2026 quanto na Instrução Normativa ESMP-PE nº 01/2026, serão realizadas novas convocações de candidatos(as)aprovados(as)com observância da ordem de classificação, até a data-limite de validade da seleção e a critério da Administração.

10.8 Por ocasião da convocação para a assinatura do Termo de Compromisso de Residência (TCR), o(a) candidato(a) habilitado(a) deverá comprovar o atendimento aos requisitos de escolaridade declarados no ato da inscrição, observando-se as seguintes condições:
a) Para egressos da graduação: conclusão do curso superior de graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de inscrição no processo seletivo ou da data da convocação;
b) Para estudantes de pós-graduação: apresentação de declaração (do curso informado no momento de sua inscrição): atualizada de efetiva matrícula (com frequência regular), **ou** de conclusão em curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) compatível com a vaga pretendida.

10.8.1 A não comprovação dos requisitos dispostos neste item, na forma e prazo estabelecidos, implicará a desclassificação imediata do(a) candidato(a) do processo seletivo.

10.9 O(A) residente(a) não fará jus a outros benefícios ou indenizações que não esteja especificado no subitem 10.12.

10.10 Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas ofertadas e convocados(as) deverão, no prazo estabelecido de até 10 (dez) dias corridos, fazer o upload, no sistema de Convocação CLASSIFICADOR, das cópias digitais (formato PDF) dos documentos comproba-

tórios. O não envio dentro do prazo estabelecido acarretará a desclassificação do(a) candidato(a), que será considerado(a) desistente e, consequentemente, eliminado(a) do processo seletivo:
a) estar em dia com as obrigações militares;
b) estar no gozo dos direitos políticos;
c) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF) e cópia de comprovante de endereço;
d) diploma, certificado de conclusão de curso ou outro documento que comprove que a colação de grau em curso compatível com a vaga desejada ocorreu há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados do momento da inscrição deste processo seletivo;
e) comprovante de matrícula ou documento outro que afirme estar cursando ou ter concluído pós-graduação em nível de especialização, de mestrado, de doutorado ou de pós-doutorado, nas áreas de conhecimento definidas no Anexo I, e declarada no ato de inscrição do(a) candidato(a);
f) declaração de que pode dispor, dentro do horário normal de expediente, de tempo suficiente para dedicação à Residência e de que realizará Residência exclusivamente no Ministério Público de Pernambuco, não exercendo qualquer outra atividade remunerada, exceto as cumulações previstas constitucionalmente;
g) atestado de saúde ocupacional (ASO) que comprove aptidão clínica para o exercício da função;
h) declaração de que não exerce nem exercerá, durante o período em que estiver participando do Programa de Residência, estágio, residência, advocacia ou trabalho incompatível com a atividade profissional desempenhada ou que coincida com a jornada de atividades do Programa de Residência; e
i) certidões de distribuição dos foros criminais das justiças federal e estadual, relativas aos locais em que o(a) candidato(a) residiu nos últimos dois anos, atestados de antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado e da Polícia Federal.

10.10.1 Não apresentada a documentação no prazo estabelecido no subitem 10.10, o(a) candidato(a) será, automaticamente, excluído do processo seletivo.

10.11 Será considerado(a) desistente do processo seletivo o(a) candidato(a) que, após a convocação:
a) não fizer upload de toda documentação solicitada;
b) não comparecer ao MPPE nos prazos determinados, para entrega da documentação, quando for o caso e início da residência;
c) não comprovar graduação há menos de cinco anos da data da inscrição ou convocação; ou
d) não comprovar conclusão ou participação em curso de pós-graduação informado no ato da inscrição do processo seletivo.

10.12 O valor da bolsa corresponderá a R$ 1.783,10 + R$ 600/mês (Auxílio Alimentação) + R$ 11,20/dia (Vale Transporte).

10.13 Os(As) candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas oferecidas, e convocados(as), deverão apresentar, no decorrer das suas atividades da residência, cópia digital em PDF dos dados da conta salário (operação 3700) de sua titularidade, administrada pela Caixa Econômica Federal (CEF), para fins de recebimento da bolsa, auxílio alimentação e auxílio-transporte.

10.14 Os(as) candidatos(as) que desatenderem aos prazos, locais e horários estabelecidos, para envio ou entrega da documentação, serão considerados desistentes, e automaticamente eliminados(as) do processo seletivo.

10.15 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da Seleção Pública.

DA CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

10.16 A ESMP-PE será a unidade responsável pela convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas e por ordem de classificação neste Processo de Seleção Pública, mediante publicação do Resultado Final no site da empresa responsável pelo processo seletivo e no Diário Oficial Eletrônico do MPPE. As convocações posteriores para a Capital serão realizadas pela Gerência de Divisão Ministerial de Estágio (GEDIMEST), enquanto as destinadas à Região Metropolitana do Recife e ao interior do Estado serão efetuadas pelas respectivas Sedes das Circunscrições Ministeriais.

10.16.1 O(a) candidato(a) será convocado(a) por 1) e-mail; 2) telefone e 3) DOE (Diário Oficial).

10.17 Serão considerados, para fins de convocação, os telefones e o endereço de e-mail informados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados cadastrais atualizados: na Escola Superior do MPPE (ESMP/PE), no caso dos(as) candidatos(as) da Capital, e na Localidade de Residência escolhida, para os(as) demais candidatos(as), durante toda a vigência do processo seletivo.

10.18 Para o preenchimento de cada vaga da residência, posterior à publicação da Relação Final de Aprovados(as) e classificados(as), o(a) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar seu interesse no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento do telefonema, do e-mail de convocação e publicação no Diário Oficial. Caso necessário, a ESMP/PE, as Sedes das Circunscrições Ministeriais realizarão, no máximo, duas tentativas de contato telefônico, em dias e horários distintos.

10.19 Caso o(a) candidato(a) não seja localizado(a) nas tentativas de contato (por e-mail e telefone) realizadas pela ESMP/PE, no caso dos(as) candidatos(as) da Capital, ou pelas Promotorias de Justiça ou Sedes das Circunscrições Ministeriais, no caso dos(as) candidatos(as) da Região Metropolitana do Recife e do Interior do Estado, por qualquer motivo, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação no DOE, será considerado(a) desistente, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

10.20 O(a) candidato(a) remanejado(a) para o final da lista, quando convocado(a) novamente, deverá manifestar seu interesse no prazo máximo de 02 (dois) dias após o recebimento do telefonema ou do e-mail de convocação. Caso necessário, a Gerência de Divisão Ministerial de Estágio (GEDIMEST) ou as Sedes das Circunscrições Ministeriais realizarão, no máximo, duas tentativas de contato telefônico, em dias e horários distintos. Caso o(a) candidato(a) não seja localizado(a) ou não responda à convocação dentro do prazo estabelecido, será considerado(a) desistente, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a).

10.21 A qualquer tempo, o(a) candidato(a) poderá desistir do processo seletivo, informando a decisão, em campo próprio, no Portal do Sistema de Convocação.

10.21.1 Caso o(a) candidato(a) convocado(a) desista formalmente da residência, será excluído(a) do processo seletivo, não sendo possível a retratação.

10.22 O(A) Candidato(a) convocado(a) a comparecer à ESMP/PE, às Sedes das Circunscrições, que, após o envio da documentação, recusar a vaga ofertada, poderá optar por prorrogar seu credenciamento. No entanto, será automaticamente remanejado(a) para última posição da lista de aprovados(as), sendo então, convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) remanescente da lista de classificação.

10.23 No processo de convocação, será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
a) não for localizado(a) em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos ou não retorne nenhum dos contatos realizados, nem se apresente após publicação no Diário Oficial, seja por qualquer motivo;
b) se recusar a iniciar a residência na data, local e demais condições estipuladas pelo MPPE;
c) não apresentar, após a convocação, no prazo de 10 (dias) dias corridos a documentação necessária que comprove os requisitos para iniciar a residência;
d) não entregar o Termo de Compromisso de Residência (TCR) devidamente assinado dentro do prazo solicitado pela Gerência de Divisão Ministerial de Estágio (GEDIMEST) e pelas Sedes de Circunscrições Ministeriais.

10.24 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) observará, em cada localidade da residência, de forma autônoma, os critérios de alternância e proporcionalidade entre as vagas de ampla concorrência e as vagas reservadas a pessoas com deficiência, pessoas negras ou pessoas trans ou travestis.

10.25 Para cada localidade de residência, a contagem das posições será realizada de forma autônoma, e o preenchimento das vagas reservadas dar-se-á de acordo com a ordem de classificação na respectiva lista específica, observados os seguintes critérios de alternância:
a) As pessoas negras aprovadas serão convocadas a ocupar a 3ª, a 5ª, a 9ª, a 12ª vagas da Seleção Pública, e assim sucessivamente.
b) As pessoas com deficiência aprovadas serão convocadas a ocupar a 6ª, 16ª, 26ª, 36ª vagas da Seleção Pública, e assim sucessivamente.
c) As pessoas trans ou travestis aprovadas serão convocadas para ocupar a 11ª, 61ª, 111ª, 161ª vagas da Seleção Pública, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 50 vagas providas.

DA FORMAÇÃO INICIAL E SUPERVISÃO DA RESIDÊNCIA

10.26 O Residente participará obrigatoriamente de curso de formação inicial para ingresso em sua atividade, sob a responsabilidade educacional da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, observado o seu projeto político-pedagógico, a matriz curricular e a carga horária definidas para o curso, onde serão ministradas orientações teóricas e práticas sobre a atuação no Ministério Público.

10.26.1 A chefia do órgão ou da unidade perante o qual o Residente estiver desempenhando suas funções exercerá, preferencialmente, as atribuições de orientação e supervisão da Residência, acompanhando o Residente ao longo de sua integração ao Programa.

10.26.2 Caso a chefia do órgão ou da unidade não possua formação ou experiência profissional na área de atuação do Residente, será designado, como Supervisor da Residência, outro quadro do Ministério Público que satisfaça tais exigências.

10.26.3 Cabe à chefia do órgão ou da unidade e ao Orientador ou Supervisor da Residência:

a) acompanhar de forma permanente as atividades desenvolvidas pelo Residente;

b) orientar o Residente quanto às condutas técnicas no âmbito institucional e às normas internas do MPPE;

c) proceder às orientações necessárias à efetivação dos objetivos e das finalidades da residência;

d) observar a existência de correlação entre as atividades da residência e o nível de aprendizado, de modo a preservar uma formação profissional qualificada;

e) auxiliar nas dificuldades da atuação prática, fornecendo a indicação de referências bibliográficas que possam complementar os conhecimentos teórico-científicos do aprendizado;

f) estimular a produção de novos conhecimentos e a reflexão crítica quando da análise dos casos, visando aprimoramento do aprendizado da atuação profissional do Residente;

g) autorizar a participação do Residente em seminários, simpósios, congressos e palestras promovidas ou recomendadas pela ESMP/PE, observada a pertinência à área temática da residência;

h) analisar, aprovar e encaminhar à ESMP/PE, o relatório de atividades elaborado pelo Residente;

i) efetuar e encaminhar à ESMP/PE a avaliação de desempenho do Residente, corrigindo as falhas apontadas para aprimoramento das atividades;

j) fiscalizar o cumprimento das horas de atividades a que estiver sujeito o Residente, comunicando à ESMP/PE eventuais ausências;

k) conceder horário diferenciado e recesso ao Residente, na forma prevista no Regulamento do MPPE;

l) comunicar formalmente à ESMP/PE eventual alteração de Supervisor.

DAS ATIVIDADES

10.27 O Residente desenvolverá atividades práticas no órgão ou unidade a que estiver vinculado, bem como participará de atividades, cursos e eventos acadêmicos realizados pela ESMP/PE, sempre buscando guardar compatibilidade teórica com a área em que desenvolve a residência.

10.27.1 Todas as atividades desenvolvidas pelo Residente deverão constar do relatório de atividades a ser por ele preenchido e ser avaliado pelo Supervisor.

10.27.2 O Supervisor da Residência elaborará, semestralmente, relatório sucinto das atividades desenvolvidas pelo Residente, devendo, obrigatoriamente, dar vista ao avaliado antes de remeter o relatório à ESMP/PE.

10.27.3 O Residente de áreas afetas às funções institucionais do Ministério Público atuará junto aos órgãos ou serviços do MPPE, sob orientação, a ele sendo atribuídos ofícios práticos que contribuam para sua formação acadêmica e profissional, tais como:

a) participar de projetos estratégicos priorizados pelo MPPE;

b) desenvolver atividades correlatas à área de sua formação e pesquisas que instrumentalizem as ações nos diferentes campos de atribuições do MPPE, destinadas, inclusive, a compor um conjunto de elementos que incremente seus objetivos profissionais, desde que sejam afinados com o interesse público;

c) realizar as atividades de desenvolvimento de projetos, ações de melhoria, apoio administrativo e suporte técnico dentro da área escolhida para a residência, que guarde correlação com sua formação;

d) desempenhar outras atividades compatíveis com seu treinamento, desde que lhe sejam repassadas pelo Supervisor;

e) efetuar estudo e pesquisa dos conteúdos e matérias que lhe sejam confiadas.

DA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS DA ESMP/PE

10.28 Caberá ao Residente participar de atividades, programas, cursos e ações educacionais e acadêmicas realizadas pela ESMP/PE.

10.28.1 A comprovação da participação nas atividades mencionadas no subitem 10.28 que somem, no mínimo, 25 (vinte e cinco) horas-aula por semestre, é requisito para a obtenção do certificado de conclusão do Programa de Residência.

10.28.2 Caso as atividades mencionadas no subitem 10.28 deste artigo coincidam com o horário de realização das atividades do Residente no MPPE, caberá ao Supervisor, analisado o benefício da atividade para o aprimoramento do trabalho do Residente, autorizar previamente e proceder ao correspondente abono da falta, após a apresentação do certificado obtido.

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

10.29 O Residente terá seu desempenho avaliado semestralmente pelo Supervisor da Residência, com base nos seguintes critérios:

a) assiduidade e pontualidade;
b) qualidade do trabalho;
c) receptividade a orientações;
d) confiabilidade e responsabilidade;
e) disciplina e observância de normas legais e regulamentares.

10.29.1 Para cada um dos critérios definidos nos incisos subitem 10.29, deverá ser atribuída pontuação de 1 (um) a 10 (dez).

10.29.2 A nota semestral de avaliação de desempenho corresponderá à média aritmética simples das pontuações obtidas na forma do subitem 10.29.1 anterior.

10.29.3 A nota final de avaliação de desempenho na Residência corresponderá à média aritmética simples das notas semestrais obtidas pelo Residente.

10.29.4 Será considerado aprovado na avaliação de desempenho o Residente que obtiver nota final de avaliação de desempenho superior a 7,0 (sete) pontos.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial de Recife-PE.

11.2 As informações prestadas pelos(as) candidatos(as) são de sua inteira responsabilidade, reservando ao MPPE o direito de afastar do processo o(a) candidato(a) que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou incompletos.

11.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste Edital, bem como de acompanhar todas as publicações dos atos oficiais desta Seleção Pública, que serão realizadas no endereço eletrônicos **www.sustente.org.br**, não podendo sobre estas alegar desconhecimento.

11.4 Os casos omissos serão deliberados pelo MPPE, ouvida a Comissão responsável pelo acompanhamento da execução do programa de Residência.

11.5 O acompanhamento das publicações deste Edital, avisos e comunicados relacionados a esta Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

11.6 O MPPE e o Instituto SUSTENTE não se responsabilizam por cursos preparatórios, textos, apostilas ou quaisquer outros materiais, impressos ou digitais produzidos por terceiros com referência ao conteúdo programático das provas, nem por informações divulgadas em desacordo com as disposições deste Edital.

11.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para a prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.7.1 O MPPE, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo de Seleção Pública no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes neste Edital, para mais ou para menos.

11.8 O MPPE e o Instituto SUSTENTE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de: endereço eletrônico errado ou não atualizado; endereço residencial errado ou não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do(a) candidato(a); recebimento por terceiros.

11.9 Não será fornecido ao(à) candidato(a) comprovante de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificados(as) divulgadas no endereço eletrônico **www.sustente.org.br**.

11.10 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca da quais não poderá alegar desconhecimento.

11.11 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados, dentro

do prazo de validade do processo seletivo. Após a publicação do resultado final, o(a) candidato(a) deve informar ao MPPE eventual alteração do número de seu telefone ou do seu e-mail, pelo endereço **estagio@mppe.mp.br**.

11.12 Não serão aceitas outras formas de envio de documentação que não sejam as descritas neste Edital.

11.13 O Instituto SUSTENTE e o MPPE, poderão enviar quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao(à) candidato(a), por e-mail ou pelos correios, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto.

11.14 Não serão divulgados os nomes dos(as) candidatos(as) eliminados(as), dos(as) candidatos(as) cujas inscrições foram indeferidas e dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) na Seleção.

11.15 As etapas deste processo seletivo, sob a responsabilidade do Instituto SUSTENTE, encerram-se com a entrega do resultado final ao MPPE. As etapas subsequentes, inclusive as relacionadas à convocação, à verificação dos requisitos e à formalização da residência, serão de responsabilidade do MPPE.

11.16 Estará disponível, ainda, o Serviço de Atendimento ao(à) Candidato(a) do Instituto SUSTENTE, no horário das 9h às 17h, dias úteis, por meio dos telefones: 0800.081.8100 e (81) 3423.9543 ou e-mail: mppe2027@sustente.org.br.

11.17 O(A) candidato(a) declara ciência de que as imagens capturadas em qualquer etapa dessa seleção poderão ser utilizadas pela organização para fins de identificação, segurança, auditoria, veracidade e homologação de resultados, conforme as necessidades dispostas em qualquer item e seus subitens deste Edital.

Recife, 19 de novembro de 2026.

CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES
Promotora de Justiça
Diretora da ESMP/PE

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

QUADRO DE LOCAIS, VAGAS DA RESIDÊNCIA

Localidade da Residência (opção) 1) Unidades Ministeriais da **Capital**	**Vagas para Ampla Concorrência**	**Vagas para PcD***	**Vagas Reservadas para Pessoas Negras**	**Vagas Reservadas para trans ou travesti**	**Total de Vagas**
Curso de Administração	CR	CR	CR	CR	CR
Curso de Arquitetura e Urbanismo	CR	CR	CR	CR	CR
Curso de Biblioteconomia	CR	CR	CR	CR	CR
Curso de Comunicação Social – Jornalismo	CR	CR	CR	CR	CR
Curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	CR	CR	CR	CR	CR
Curso de Design Gráfico	CR	CR	CR	CR	CR
Curso de Direito	CR	CR	CR	CR	CR
Curso de Engenharia Civil	CR	CR	CR	CR	CR
Curso de Estatística	CR	CR	CR	CR	CR
Curso de Museologia	CR	CR	CR	CR	CR
Curso de Nutrição	CR	CR	CR	CR	CR
Curso de Pedagogia	CR	CR	CR	CR	CR
Curso de Psicologia	CR	CR	CR	CR	CR
Curso de Serviço Social	CR	CR	CR	CR	CR
Tecnologia da Informação Cursos Superiores: Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Inteligência Artificial, Engenharia de Software.	CR	CR	CR	CR	CR

Localidade da Residência (opção) 2) Unidades Ministeriais da **1ª Circunscrição Ministerial - Salgueiro**	**Vagas para Ampla Concorrência**	**Vagas para PcD***	**Vagas Reservadas para Negros**	**Vagas Reservadas para trans ou travesti**	**Total de Vagas**
Curso de Direito	CR	CR	CR	CR	CR

Localidade da Residência (opção) 3) Unidades Ministeriais da **2ª Circunscrição Ministerial - Petrolina**	**Vagas para Ampla Concorrência**	**Vagas para PcD***	**Vagas Reservadas para Negros**	**Vagas Reservadas para trans ou travesti**	**Total de Vagas**
Curso de Direito	CR	CR	CR	CR	CR

Localidade da Residência (opção) 4) Unidades Ministeriais da 3ª **Circunscrição Ministerial – Afogados da Ingazeira**	**Vagas para Ampla Concorrência**	**Vagas para PcD***	**Vagas Reservadas para Negros**	**Vagas Reservadas para trans ou travesti**	**Total de Vagas**
Curso de Direito	CR	CR	CR	CR	CR

Localidade da Residência (opção) 5) Unidades Ministeriais da 4ª **Circunscrição Ministerial - Arcoverde**	**Vagas para Ampla Concorrência**	**Vagas para PcD***	**Vagas Reservadas para Negros**	**Vagas Reservadas para trans ou travesti**	**Total de Vagas**
Curso de Direito	CR	CR	CR	CR	CR

Localidade da Residência (opção) 6) Unidades Ministeriais da 5ª **Circunscrição Ministerial – Garanhuns**	**Vagas para Ampla Concorrência**	**Vagas para PcD***	**Vagas Reservadas para Negros**	**Vagas Reservadas para trans ou travesti**	**Total de Vagas**
Curso de Direito	CR	CR	CR	CR	CR

Localidade da Residência (opção) 7) Unidades Ministeriais da 6ª **Circunscrição Ministerial -**	**Vagas para Ampla Concorrência**	**Vagas para PcD***	**Vagas Reservadas para Negros**	**Vagas Reservadas para trans ou travesti**	**Total de Vagas**

Caruaru					
Curso de Direito	CR	CR	CR	CR	CR

Localidade da Residência (opção) 8) Unidades Ministeriais da 7ª **Circunscrição Ministerial - Palmares**	**Vagas para Ampla Concorrência**	**Vagas para PcD***	**Vagas Reservadas para Negros**	**Vagas Reservadas para trans ou travesti**	**Total de Vagas**
Curso de Direito	CR	CR	CR	CR	CR

Localidade da Residência (opção) 9) Unidades Ministeriais da 8ª **Circunscrição Ministerial – Cabo de Santo Agostinho**	**Vagas para Ampla Concorrência**	**Vagas para PcD***	**Vagas Reservadas para Negros**	**Vagas Reservadas para trans ou travesti**	**Total de Vagas**
Curso de Direito	CR	CR	CR	CR	CR

Localidade da Residência (opção) 10) Unidades Ministeriais da 9ª **Circunscrição Ministerial - Olinda**	**Vagas para Ampla Concorrência**	**Vagas para PcD***	**Vagas Reservadas para Negros**	**Vagas Reservadas para trans ou travesti**	**Total de Vagas**
Curso de Direito	CR	CR	CR	CR	CR

Localidade da Residência (opção) 11) Unidades Ministeriais da 10ª **Circunscrição Ministerial – Nazaré da Mata**	**Vagas para Ampla Concorrência**	**Vagas para PcD***	**Vagas Reservadas para Negros**	**Vagas Reservadas para trans ou travesti**	**Total de Vagas**
Curso de Direito	CR	CR	CR	CR	CR

Localidade da Residência (opção) 12) Unidades Ministeriais da 11ª **Circunscrição Ministerial - Limoeiro**	**Vagas para Ampla Concorrência**	**Vagas para PcD***	**Vagas Reservadas para Negros**	**Vagas Reservadas para trans ou travesti**	**Total de Vagas**
Curso de Direito	CR	CR	CR	CR	CR

Localidade da Residência (opção) 13) Unidades Ministeriais da 12ª **Circunscrição Ministerial – Vitória de Santo Antão**	**Vagas para Ampla Concorrência**	**Vagas para PcD***	**Vagas Reservadas para Negros**	**Vagas Reservadas para trans ou travesti**	**Total de Vagas**
Curso de Direito	CR	CR	CR	CR	CR

Localidade da Residência (opção) 14) Unidades Ministeriais da 13ª **Circunscrição Ministerial – Jaboatão dos Guararapes**	**Vagas para Ampla Concorrência**	**Vagas para PcD***	**Vagas Reservadas para Negros**	**Vagas Reservadas para trans ou travesti**	**Total de Vagas**
Curso de Direito	CR	CR	CR	CR	CR

Localidade da Residência (opção) 15) Unidades Ministeriais da 14ª **Circunscrição Ministerial – Serra Talhada**	**Vagas para Ampla Concorrência**	**Vagas para PcD***	**Vagas Reservadas para Negros**	**Vagas Reservadas para trans ou travesti**	**Total de Vagas**
Curso de Direito	CR	CR	CR	CR	CR

CR = CADASTRO RESERVA

ANEXO II
CALENDÁRIO

Evento	Etapas	Datas	Local
1	Publicação do Edital de abertura e período de Inscrição.	**19/11/2026 a 17/12/2026**	www.sustente.org.br A partir das10h do primeiro dia de inscrição até às 23h59 do último dia de inscrição.
2	Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.	19 e 20/11/2026	A partir das10h do primeiro dia de inscrição até às 23h59 do segundo dia de inscrição.
3	Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	Até 26/11/2026	www.sustente.org.br
4	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	**18/12/2026**	Rede Bancária e Casas Lotéricas
5	Retificação e Convalidação das Informações de Inscrição.	19/11/2026 a 17/12/2026	Conforme item5
6	Prazo para solicitação e envio de documentação para utilização de Nome Social	19/11/2026 a 17/12/2026	Conforme subitem 2.2.3 e 2.2.3.1
7	Resultado preliminar das solicitações para utilização de Nome Social	Até 28/12/2026	Conforme subitem 2.2.3.3
8	Prazo para recursos contra o indeferimento: - Utilização de Nome Social	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 23h59 do dia posterior à publicação.	Conforme subitem 2.2.3.4
9	Prazo para solicitações e envio de docu1.4mentação para os(as) candidatos(as) - Pessoa com Deficiência - Atendimento Especial	19/11/2026 a 17/12/2026	Conforme subitens 3.1.3 e item 4.1.1
10	Resultado preliminar das solicitações e envio de documentação para os(as) candidatos(as) - Pessoa com Deficiência - Atendimento Especial	Até 28/12/2026	www.sustente.org.br
11	Prazo para recursos contra o indeferimento da documentação às solicitações de - Pessoa com Deficiência - Atendimento Especial	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 23h59 do dia posterior à publicação.	Conforme subitens 3.1.3.5.1 e 4.1.2.1.1
12	Prazo para solicitação e envio de documentação para candidatos(as) às cotas: - Cotas Raciais - Cota para pessoas Trans ou Travestis.	19/11/2026 a 17/12/2026	Conforme subitens3.2.3.1, 3.2.3.3 e 3.2.3.4
13	Divulgação da relação preliminar de candidatos(as) com documentação HABILITADA para concorrer às cotas: - Cotas Raciais	Até 28/12/2026	www.sustente.org.br

	- Cota para pessoas Trans ou Travestis		
14	Prazo para recursos contra o indeferimento da documentação para concorrer às cotas: - Cotas Raciais - Cota para pessoas Trans ou Travestis	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 23h59 do dia posterior à publicação.	Conforme subitem 3.2.3.11
15	Divulgação das Relações Definitivas: - Solicitantes para concorrer à cota Pessoa com Deficiência - Solicitantes de Atendimento Especial - Solicitantes para utilização do nome social - Habilitados para concorrer às cotas Raciais - Habilitados para concorrer às cotas para pessoas Trans ou Travestis	Até 04/01/2027	www.sustente.org.br
16	Divulgação da Concorrência	Até 05/01/2027	www.sustente.org.br
17	Liberação do Ambiente para o SIMULADO Virtual.	13 e 14/01/2027	Conforme subitem 7.1 do Edital e item 2 do ANEXO VIII – Das 09h do dia 13 até as 23h59 do dia 14/01/2027
18	**Realização das provas**	**15/01/2027 Abertura da Sala Virtual e início da prova às 14h.**	www.sustente.org.br
19	Divulgação do Caderno de Provas, do Gabarito Preliminar e do espelho do Gabarito dos(as) candidatos(as).	Até 19/01/2027	www.sustente.org.br
20	Prazo para recursos contra o Gabarito Preliminar da prova objetiva.	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 23h59 do dia posterior à publicação.	Conforme subitem 9.1
21	Respostas dos Recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.	Até 22/02/2027	www.sustente.org.br
22	Relação Preliminar dos(as) candidatos(as) eliminados(as) no processo de Auditoria de Índice de Credibilidade.	Até 22/02/2027	www.sustente.org.br
23	Prazo para recursos contra a eliminação da Auditoria de Índice de Credibilidade.	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 23h59 do dia posterior à publicação.	Conforme subitem 7.3.12
24	Resultado definitivo dos(as) candidatos(as) eliminados(as) no processo de Auditoria de Índice de Credibilidade.	Até 18/02/2027	www.sustente.org.br
25	Relação Preliminar de candidatos(as) HOMOLOGADOS(AS) no processo de heteroidentificação.	Até 18/02/2027	Conforme subitem 3.2.9

26	Prazo para recursos contra as análises das homologações no processo de heteroidentificação.	Iniciando na data e horário da publicação acima ficando disponível até às 23h59 do dia posterior à publicação.	Conforme subitem 3.2.10
27	Relação DEFINITIVA de candidatos(as) HOMOLOGADOS(AS) no processo de heteroidentificação e respostas aos 0Recursos das análises das homologações no processo de heteroidentificação.	Até 25/02/2027	www.sustente.org.br
28	Divulgação do Resultado Final.	**Até 25/02/2027**	www.sustente.org.br

ANEXO III

Modelo de formulário para solicitação de atendimentos especiais para realização de prova.

REQUISIÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

À Comissão Geral da seleção,

Eu,_____,Carteira de identidade nº. _____, inscrito(a) neste concurso/seleção sob o número de inscrição_____, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

_____

_____

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

USO EXCLUSIVO PARA SOLICITAÇÃO DE LEDOR(A)/TRANSCRITOR(A)

Nome Completo do Ledor/transcritor (parente):_____

Assinale com um "[X]" o Grau de Parentesco:

TIPOS DE PARENTESCO			
PARENTES EM LINHA RETA:	**PARENTES EM LINHA COLATERAL:**	**PARENTES POR AFINIDADE:**	
Ascendente: 1º grau: pai e mãe [ ] 2º grau: avô / avó [ ] 3º grau: bisavô/bisavó [ ] **Descendente:** 1º grau: filho / filha [ ] 2º grau: neto / neta [ ] 3º grau: bisneto / bisneta [ ]	2º grau: irmão / irmã [ ] 3º grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha [ ]	**Parentes exclusivamente do cônjuge ou companheiro(a) em linha reta:** **Ascendente:** 1º grau: pai / mãe [ ] 2º grau: avô / avó [ ] 3º grau: bisavô / bisavó [ ] **Descendente:** 1º grau: filho / filha [ ] 2º grau: neto / neta [ ] 3º grau: bisneto / bisneta[ ]	**Parentes exclusivamente Do cônjuge ou companheiro (a) em linha colateral:** 2º grau: irmãos / irmãs [ ] 3º grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha [ ]

Declaro, sob as penas da lei, que possuo vínculo de parentesco com o(a) candidato(a) acima, inscrito(a) neste concurso/seleção, em conformidade com as exigências deste Edital, e que estou de acordo e irei cumprir todas as normativas descritas no referido Edital.

_____
Assinatura do(a) ledor(a)/transcritor(a) (parente)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA SUPERIOR DO MPPE,** requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com o subitem 2.9.

DADOS DO REQUERENTE:
Nome: _____
(Idêntico como impresso no Cartão CadÚnico)
Número de Identificação Social (NIS): _____
No. Inscrição (Nesta Seleção):_____ Data Nascimento: _____ Sexo: _____
Carteira de Identidade _____ Data Exp.: _____ Órgão Emissor:_____
CPF: _____ Nome da Mãe:_____
E-mail:_____
Endereço: _____ No: _____
Bairro:_____ CEP: _____ Tel.: (__)_____
Cidade:_____ UF: _____ CTPS: _____ Série: _____

Declaro sob as penas da Lei que sou membro de família de baixa renda e estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Requerente

ANEXO V

AS EVENTUAIS ALTERAÇÕES DAS LEIS QUE FAZEM PARTE DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÃO CONSIDERADAS, DESDE QUE AS MUDANÇAS TENHAM OCORRIDO ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PÓS-GRADUAÇÃO

1 – LÍNGUA PORTUGUESA

1. COMPREENSÃO E ANÁLISE TEXTUAL:

1.1. Interpretação e compreensão de textos de diversos gêneros (literários, científicos, administrativos e jornalísticos).
1.2. Identificação de ideias principais, secundárias, implícitos, pressupostos e subentendidos.
1.3. Tipos e gêneros textuais: estrutura e finalidade social.
1.4. Análise do discurso: intertextualidade, polissemia e variedades linguísticas (norma-padrão, usos cultos e variações regionais e sociais).

2. MORFOSSINTAXE E NORMA CULTA:

2.1. Classes gramaticais: morfologia, sintaxe e funções das palavras na oração.
2.2. O sistema verbal: classificação, modos, tempos, vozes e aspectos verbais.
2.3. Sintaxe do período simples e composto: coordenação e subordinação.
2.4. Emprego e funções do "que" e do "se".
2.5. Concordância verbal e nominal.
2.6. Regência verbal e nominal (incluindo o uso do sinal indicativo de crase).
2.7. Colocação pronominal (próclise, mesóclise e ênclise).

3. ESTILÍSTICA E SEMÂNTICA:

3.1. Semântica: conotação e denotação; sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos e ambiguidade.
3.2. Figuras de linguagem (palavras, pensamento e construção): metáfora, antítese, eufemismo, hipérbole, metonímia, personificação, ironia e silepse.
3.3. Funções da linguagem (referencial, emotiva, apelativa, fática, metalinguística e poética).

4. COESÃO, PONTUAÇÃO E ORTOGRAFIA:

4.1. Coesão e coerência textual: emprego de conectivos, pronomes e mecanismos de referenciação e sequenciação.
4.2. Pontuação: regras e efeitos de sentido no texto.
4.3. Ortografia oficial e acentuação gráfica (conforme o Acordo Ortográfico vigente).
4.4. Paráfrase e reescrita de frases: conservação do sentido original e correção gramatical.

2 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO

1. DIREITO CONSTITUCIONAL

1.1. Teoria da Constituição: conceito, classificação e aplicabilidade das normas.
1.2. Princípios Fundamentais e Poder Constituinte (Originário e Derivado).
1.3. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos individuais, coletivos e sociais. Remédios constitucionais.
1.4. Organização do Estado: Administração Pública e repartição de competências.
1.5. Poder Judiciário e Ministério Público: disposições gerais, funções, garantias e vedações.

1.6. Controle de Constitucionalidade: conceitos, momentos de controle e tipos (difuso e concentrado).

2. DIREITO ADMINISTRATIVO

2.1. Introdução: conceito, fontes e princípios expressos e implícitos da Administração Pública.
2.2. Organização Administrativa: Administração Direta e Indireta.
2.3. Poderes da Administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia.
2.4. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atributos, espécies, invalidação, convalidação e revogação.
2.5. Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021): princípios, modalidades, agentes públicos, fase preparatória, critérios de julgamento, contratação direta (dispensa e inexigibilidade), gestão e fiscalização contratual, sanções e extinção contratual.
2.6. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992, com as alterações da Lei nº 14.230/2021): atos de improbidade, elementos subjetivos, sanções, legitimidade, prescrição e acordos.

3. DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL

3.1. Direito Civil – Parte Geral (Código Civil, Lei nº 10.406/2002): princípios do Direito Civil; personalidade e capacidade; bens; fatos, atos e negócios jurídicos; prescrição e decadência.
3.2. Direito Civil – Parte Especial: obrigações; contratos; responsabilidade civil; posse, propriedade e direitos reais sobre coisas alheias; direito de família; direito das sucessões.
3.3. Direito Processual Civil (Lei nº 13.105/2015): princípios do processo civil; jurisdição e competência; petição inicial e resposta do réu; tutela provisória; provas; sentença, coisa julgada, recursos, cumprimento de sentença e execução.
3.4. Legislação Complementar: Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor; Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (parte cível); Lei nº 6.015/1973 – Lei de Registros Públicos; Lei nº 8.245/1991 – Lei de Locações.

4. DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL

4.1. Direito Penal – Parte Geral (Decreto-Lei nº 2.848/1940): princípios do Direito Penal; aplicação da lei penal; teoria do crime; concurso de pessoas; penas, aplicação da pena e medidas de segurança, extinção da punibilidade.
4.2. Direito Penal – Parte Especial: crimes contra a pessoa; crimes contra o patrimônio; crimes contra a administração pública; crimes contra a dignidade sexual.
4.3. Lei nº 11.343/2006 – Lei de Drogas.
4.4. Direito Processual Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941): princípios do processo penal; ação penal; inquérito policial; provas; cadeia de custódia; prisões e medidas cautelares; acordo de não persecução penal; competência, procedimentos, nulidades, recursos e execução penal.
4.5. Legislação Penal e Processual Penal Especial: Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha; Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (parte infracional); Lei nº 12.850/2013 – Lei de Organização Criminosa; Lei nº 13.869/2019 – Lei de Abuso de Autoridade; Lei nº 7.210/1984 – Lei de Execução Penal.

5. LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR:

Lei n. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
Lei n. 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais;
Lei n. 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa;
Lei n. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência;
Lei n. 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público;
Resolução CNMP nº 23/2007, com alterações posteriores;
Lei nº 7.347/1985 – Lei da Ação Civil Pública;

Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI);
Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
Lei nº 12.288/2010 – Estatuto da Igualdade Racial.

ADMINISTRAÇÃO

1. **TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ORGANIZAÇÕES**
   1.1. Evolução do pensamento administrativo: das teorias clássicas às contemporâneas. Abordagem sistêmica e contingencial.
   1.2. Novas abordagens da administração: gestão ágil, lean office e design thinking aplicado à gestão.
2. **GESTÃO ESTRATÉGICA**
   2.1. Processo de planejamento estratégico: missão, visão, valores. Análise de ambiente (SWOT). Priorização de problemas (Matriz GUT).
   2.2. Ferramentas de gestão: Balanced Scorecard (BSC).
   2.3. Gestão por indicadores de desempenho (KPIs). Elaboração e execução de projetos estratégicos.
3. **GESTÃO DE PROCESSOS E ESTRUTURAS**
   3.1. Organização, Sistemas e Métodos (OSM).
   3.2. Modelagem de processos (BPM/BPMN). Mapeamento, análise e melhoria de processos.
   3.3. Gestão da qualidade e produtividade. Estruturas organizacionais e departamentalização.
4. **GESTÃO DE PESSOAS**
   4.1. Gestão por competências (mapeamento e avaliação). Modelagem e análise de cargos.
   4.2. Gestão do desempenho. Treinamento, Desenvolvimento e Educação (TD&E).
   4.3. Clima e cultura organizacional. Liderança, motivação e trabalho em equipe.
5. **ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**
   5.1. Conceitos básicos de finanças. Análise de custos.
   5.2. Noções de Orçamento Público: PPA, LDO e LOA.
   5.3. Princípios orçamentários. Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).
6. **ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS**
   6.1. Logística e cadeia de suprimentos no setor público. Gestão de estoques e compras.
   6.2. Gestão patrimonial e inventário.
7. **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DIREITO ADMINISTRATIVO**
   7.1. Princípios constitucionais da Administração Pública (LIMPE).
   7.2. Administração Direta e Indireta. Agentes Públicos.
   7.3. Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/2021 (fases, modalidades, critérios de julgamento e dispensa/inexigibilidade). Ética no serviço público.
8. **INOVAÇÃO E GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO**
   8.1. Governo Digital e transformação digital (Lei nº 14.129/2021 observados seus âmbitos de aplicação, e noções das Estratégias Nacional e Federal de Governo Digital, 2024-2027, instituídas pelos Decretos nº 12.069/2024 e nº 12.198/2024.)
   8.2. Inovação aberta e laboratórios de inovação.
   8.3. Transparência e Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018). Governança Pública e Compliance.
9. **COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO**
   9.1. Comunicação interpessoal e organizacional. Redação Oficial (Manual de Redação da Presidência da República, edição vigente).
   9.2. Atendimento ao cidadão-usuário e excelência na prestação de serviços públicos. Gestão de conflitos.

10. ATUALIDADES E CENÁRIOS ECONÔMICOS

10.1. Globalização e seus impactos na gestão pública.
10.2. Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental (Agenda ESG na administração).
10.3. Tendências do mercado de trabalho e novas tecnologias (Inteligência Artificial na gestão).

11. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

11.1. Conceitos de risco, controle e governança.
11.2. Gestão de riscos no setor público (COSO, ERM 2017 e ISO 31000:2018 – noções gerais).
11.3. Controles internos administrativos. Integridade e prevenção à corrupção. Auditoria interna (noções básicas).

12. GESTÃO DOCUMENTAL E PROTOCOLO

12.1. Gestão de documentos e arquivos (conceitos básicos), conforme a Lei nº 8.159/1991.
12.2. Classificação, tramitação e arquivamento de documentos. Protocolo administrativo.
12.3. Documentos digitais e gestão eletrônica (SEI e similares – noções). Tabela de temporalidade documental.

ARQUITETURA E URBANISMO

1. TEORIA E PROJETO

1.1. Teorias da arquitetura e do espaço urbano. Metodologia e etapas do projeto arquitetônico (da viabilidade ao executivo).
1.2. Desenho técnico e representação gráfica. Sistemas de representação digital: AutoCAD e Noções fundamentais de Modelagem da Informação da Construção (BIM) e Estratégia BIM BR (Decreto nº 11.888/2024).

2. LEGISLAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO

2.1. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001): instrumentos de política urbana.
2.2. Planos Diretores. Uso e ocupação do solo.
2.3. Parcelamento do solo urbano (Lei nº 6.766/79). Impacto ambiental e de vizinhança. Mobilidade urbana.

3. ACESSIBILIDADE E DESEMPENHO

3.1. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (NBR 9050/2020 versão corrigida de 2021, ABNT NBR 16537:2024 e Leis nº 10.098/2000 e nº 13.146/2015).
3.2. Norma de Desempenho de Edificações Habitacionais (ABNT NBR 15575:2021): requisitos e critérios. Ergonomia e habitabilidade.

4. TECNOLOGIA DAS EDIFICAÇÕES

4.1. Sistemas estruturais (concreto, aço, madeira e alvenaria estrutural). Resistência dos materiais aplicada à arquitetura.
4.2. Materiais e técnicas construtivas convencionais e inovadoras. Topografia aplicada ao projeto de arquitetura.

5. CONFORTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

5.1. Bioclimatologia arquitetônica. Geometria solar e sombreamento.
5.2. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e mecânica. Desempenho térmico e acústico das edificações.
5.3. Eficiência energética e o uso racional de energia (Procel Edifica). Arquitetura sustentável, estratégias passivas e certificações ambientais.

6. SISTEMAS PREDIAIS E SEGURANÇA

6.1. Noções básicas de projetos complementares: instalações hidrossanitárias e elétricas. Coordenação e compatibilização de projetos.

6.2. Segurança contra incêndio e pânico: conceitos de proteção ativa e passiva, saídas de emergência (NBR 9077:2025) e legislações aplicáveis.

7. **PAISAGISMO E MEIO AMBIENTE**
   7.1. Teoria e projeto paisagístico. Elementos de composição do jardim.
   7.2. Preservação de áreas verdes e arborização urbana. Ecossistemas urbanos e drenagem sustentável (Soluções Baseadas na Natureza - SbN).
8. **GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ORÇAMENTO DE OBRAS (FOCO SETOR PÚBLICO)**
   8.1. Acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia/arquitetura. Caderno de encargos e especificações técnicas.
   8.2. Orçamentação de obras: composição de custos unitários, BDI, encargos sociais e cronograma físico-financeiro (SINAPI). Noções de ética profissional (CAU).
9. **ARQUITETURA NO ÂMBITO DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS**
   9.1. Conceitos de Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo na Lei nº 14.133/2021.
   9.2. Regime de execução de obras e serviços de arquitetura. Recebimento de obras e manutenção predial.

BIBLIOTECONOMIA

1. **REPRESENTAÇÃO DESCRITIVA E TEMÁTICA**
   1.1. Teoria e princípios de indexação: linguagens documentais, terminologia e vocabulários controlados.
   1.2. Catalogação: normas e padrões de descrição (AACR2 e RDA). Padrões de metadados: Formato MARC 21 e Dublin Core.
   1.3. Sistemas de classificação decimal: Classificação Decimal Universal (CDU) e Classificação Decimal de Dewey (CDD). Tendências atuais em descrição e interoperabilidade bibliográfica: linked data, BIBFRAME e controle de autoridades.
2. **GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DE UNIDADES DE INFORMAÇÃO**
   2.1. Gestão de bibliotecas e centros de informação: planejamento, organização, liderança e controle. Processos de avaliação de coleções e de serviços de informação.
   2.2. Redes e sistemas de bibliotecas jurídicas: Rede Virtual de Bibliotecas (RVBI) e Biblioteca Digital Jurídica (BDJur). Cooperação bibliográfica e compartilhamento de recursos.
3. **SERVIÇO DE REFERÊNCIA E MEDIAÇÃO DA INFORMAÇÃO**
   3.1. Teoria e princípios do serviço de referência. Técnicas de busca e recuperação da informação em bases de dados nacionais e internacionais.
   3.2. Disseminação Seletiva da Informação (DSI). Letramento informacional e competência em informação. Tipologia de bibliotecas e perfis de serviços aos usuários. Acessibilidade e atendimento inclusivo.
4. **INFORMAÇÃO JURÍDICA E NORMALIZAÇÃO**
   4.1. Fontes de informação jurídica: legislação, jurisprudência e doutrina (fontes primárias e secundárias).
   4.2. Normalização de documentos e trabalhos acadêmicos conforme as normas da ABNT (NBR 6023, NBR 10520 e NBR 14724). Identificadores de publicações: ISBN e ISSN. Gestão de Direitos Autorais e licenciamentos no ambiente digital.
5. **BIBLIOTECONOMIA DIGITAL E TECNOLOGIAS**
   5.1. Fundamentos, implementação e gestão de repositórios digitais e bibliotecas digitais. Interoperabilidade de sistemas de informação (protocolos OAI-PMH e Z39.50).
   5.2. Preservação digital: conceitos, estratégias e padrões. Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) e sistemas de automação de unidades de informação.

COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)

1. **TEORIAS DA COMUNICAÇÃO E SOCIEDADE**
   1.1. Evolução histórica e principais escolas: Escola de Frankfurt (Indústria Cultural), Escola Americana (Funcionalismo) e Estudos Culturais.
   1.2. Modelos comunicacionais clássicos e contemporâneos. Comunicação na Sociedade da Informação e na Era Digital.
   1.3. Semiótica: signos, significação e construção de sentido. Análise do discurso midiático.
2. **COMUNICAÇÃO PÚBLICA E INSTITUCIONAL**
   2.1. Conceitos, objetivos e diferenças entre Comunicação Pública, Comunicação Governamental e Comunicação Política.
   2.2. Gestão da comunicação institucional e cultura organizacional.
   2.3. Assessoria de Imprensa: relacionamento com a mídia, media training, construção de mailing e gerenciamento de crises de imagem. Branding institucional e identidade corporativa no setor público.
3. **JORNALISMO E REDAÇÃO**
   3.1. Gêneros e formatos jornalísticos (notícia, reportagem, artigo, editorial). Técnicas de redação e edição para diferentes plataformas.
   3.2. Ética jornalística e responsabilidade social.
   3.3. Redação Jornalística aplicada a temas institucionais e de interesse público: cobertura de julgamentos, explicação de termos jurídicos em linguagem simples e acessível (Lei nº 15.263/2025) e divulgação de decisões judiciais. Combate à desinformação (Fake News) e verificação de fatos (fact-checking).
4. **COMUNICAÇÃO DIGITAL E NOVAS TECNOLOGIAS**
   4.1. Planejamento de comunicação em mídias sociais. Gestão de comunidades e engajamento.
   4.2. Métricas, monitoramento e análise de dados (SEO e SEM).
   4.3. Storytelling digital e narrativas transmídia. Inteligência Artificial aplicada à comunicação: produção de conteúdo, automação e desafios éticos. Acessibilidade digital, com referência ao eMAG 3.1 e às WCAG 2.2 e à ABNT NBR 17225:2025, nos aspectos de produção e publicação de conteúdo.
5. **MARKETING E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO**
   5.1. Fundamentos de marketing aplicados ao setor público (marketing social e de serviços). Marketing de experiência e Branded Content.
   5.2. Produção e edição de conteúdo multimídia (texto, áudio, vídeo e imagem). Design gráfico básico e ferramentas de diagramação.
6. **LEGISLAÇÃO, ÉTICA E POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO**
   6.1. Regulação dos meios de comunicação no Brasil. Direito à informação, sigilo da fonte, privacidade e direito à imagem. Direito de resposta e retificação (Lei nº 13.188/2015).
   6.2. Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014). Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) aplicada à comunicação. Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei nº 12.527/2011).
   6.3. Ética na publicidade e propaganda. Liberdade de expressão e seus limites constitucionais.
7. **METODOLOGIA DE PESQUISA EM COMUNICAÇÃO**
   7.1. Métodos qualitativos e quantitativos. Análise de conteúdo e análise do discurso.
   7.2. Pesquisa de recepção e opinião pública. Netnografia e análise de redes sociais.
8. **INFORMAÇÕES SOBRE O MPPE**
   8.1. Princípios institucionais e atribuições do Ministério Público de Pernambuco, com base na Constituição Federal (arts. 127 a 129) e na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/1993).

DESIGN GRÁFICO

1. **FUNDAMENTOS DO DESIGN E PERCEPÇÃO VISUAL**
   1.1. História do design, cultura visual e repertório aplicado à comunicação institucional.
   1.2. Princípios e elementos do design: forma, cor, tipografia, grid, hierarquia visual, contraste, alinhamento, ritmo e equilíbrio.
   1.3. Teoria e gestão de cores para meios impressos e digitais (RGB, CMYK, Pantone e perfis ICC). Percepção visual, Gestalt, semiótica da imagem, legibilidade e leiturabilidade aplicadas ao design.
2. **IDENTIDADE VISUAL E BRANDING**
   2.1. Conceituação de marcas, naming, arquitetura de marca e criação de sistemas de identidade visual.
   2.2. Metodologia projetual para desenvolvimento de marcas, guias e manuais de aplicação.
   2.3. Branding institucional, governança de marca e desdobramento em materiais impressos, digitais, sinalização e redes sociais. Adequação da identidade visual a normas e manuais oficiais de comunicação institucional, quando cabível.
3. **DESIGN EDITORIAL E PRODUÇÃO GRÁFICA**
   3.1. Planejamento, criação e diagramação de publicações institucionais impressas e digitais, como relatórios, cartilhas, apresentações e documentos oficiais.
   3.2. Preparação e fechamento de arquivos para impressão e distribuição digital: sangria, marcas de corte, resolução, perfis de cor, preflight e formatos PDF/X.
   3.3. Tecnologia gráfica: papéis e demais substratos, sistemas de impressão, acabamentos e controle de qualidade.
4. **SOFTWARES E FERRAMENTAS DE CRIAÇÃO**
   4.1. Domínio técnico de ferramentas de edição e tratamento de imagem, ilustração vetorial, diagramação, prototipação de interfaces e colaboração em equipe, a exemplo de Adobe Creative Cloud, Figma e ferramentas equivalentes.
   4.2. Organização de bibliotecas, componentes, exportação de ativos e padronização de arquivos.
   4.3. Uso de Inteligência Artificial generativa e automação no fluxo de trabalho do design, com atenção à ética, direitos autorais, rastreabilidade e controle de qualidade.
5. **DESIGN DIGITAL E ACESSIBILIDADE**
   5.1. Arquitetura da informação, UX/UI, design responsivo e design systems.
   5.2. Prototipação, usabilidade, testes com usuários e criação de interfaces para web, redes sociais, apresentações e outros produtos digitais.
   5.3. Acessibilidade digital: design inclusivo, contraste, legibilidade, navegação por teclado, textos alternativos, formulários acessíveis e produção de documentos digitais acessíveis, observadas as WCAG 2.2, o eMAG e a ABNT NBR 17225:2025.
6. **MOTION DESIGN E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**
   6.1. Princípios da animação, storytelling visual e motion graphics aplicados à comunicação institucional e às mídias sociais.
   6.2. Fotografia aplicada: iluminação, enquadramento, composição e direção de arte.
   6.3. Captação e edição básica de vídeo, tratamento de áudio, compressão, formatos e adaptação para diferentes plataformas. Noções de legendagem, acessibilidade audiovisual e consistência de identidade visual em peças audiovisuais.
7. **HISTÓRIA DA ARTE E CULTURA VISUAL**
   7.1. Cultura visual, repertório iconográfico e história da arte aplicada à direção de arte e à comunicação visual contemporânea.

7.2. Análise crítica da imagem, semiótica visual e adequação de linguagem a públicos e contextos institucionais.
7.3. Direitos autorais, licenciamento, uso de bancos de imagem e direitos de uso de imagem.

ENGENHARIA CIVIL

1. **PROJETOS E REPRESENTAÇÃO TÉCNICA**
   1.1. Documentação, leitura, interpretação e compatibilização de projetos de arquitetura e engenharia, conforme a ABNT NBR 6492:2021 e normas correlatas.
   1.2. Desenho Assistido por Computador (CAD). Noções fundamentais de Modelagem da Informação da Construção (BIM): coordenação de projetos, extração de quantitativos e detecção de interferências. Planilhas eletrônicas aplicadas à engenharia.
2. **TECNOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES E MATERIAIS**
   2.1. Processos construtivos: fundações, estruturas de concreto armado e aço, alvenaria estrutural, vedações e revestimentos.
   2.2. Materiais de construção civil: propriedades, controle tecnológico, ensaios e critérios de aplicação.
   2.3. Desempenho das edificações (ABNT NBR 15575). Patologia das construções, inspeção predial, diagnóstico e técnicas de recuperação. Gestão da manutenção predial, conforme a ABNT NBR 5674:2024.
3. **SISTEMAS PREDIAIS E ACESSIBILIDADE**
   3.1. Instalações prediais hidrossanitárias, elétricas de baixa tensão e drenagem pluvial.
   3.2. Sistemas de prevenção e combate a incêndio e pânico, proteção ativa e passiva. Saídas de emergência e rotas de fuga (ABNT NBR 9077:2025). Diretrizes gerais da Lei nº 13.425/2017.
   3.3. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, conforme a ABNT NBR 9050:2020, versão corrigida de 2021, e a ABNT NBR 16537:2024.
4. **PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO**
   4.1. Levantamento de quantitativos, composição de custos unitários, encargos sociais, BDI e cronogramas físico-financeiros.
   4.2. Sistemas e métodos de orçamentação e de referenciamento de preços e custos na Administração Pública, com uso de bases referenciais como SINAPI e SICRO, quando cabíveis.
   4.3. Planejamento, medição, acompanhamento e controle de obras, incluindo curva S e reprogramação físico-financeira.
5. **GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E LICITAÇÕES**
   5.1. Atribuições e responsabilidades da fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia. Noções de segurança e saúde no trabalho em obras, conforme a NR-18.
   5.2. Diário de obra, relatórios de acompanhamento, medições, recebimento provisório e definitivo, garantias contratuais e responsabilidade civil.
   5.3. Contratações públicas de obras e serviços de engenharia sob a Lei nº 14.133/2021: planejamento da contratação, estudo técnico preliminar, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo, matriz de riscos, critérios de medição e regimes de execução. Ética profissional e responsabilidade técnica (ART/CREA).
6. **INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**
   6.1. Noções de mecânica dos solos e geotecnia aplicada.
   6.2. Drenagem urbana, pavimentação, manutenção de vias e noções de saneamento básico.
   6.3. Gestão de resíduos da construção civil, sustentabilidade, eficiência no uso de materiais e

atendimento às normas ambientais aplicáveis, inclusive a Resolução CONAMA nº 307 e atualizações.

7. **TOPOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO**
   7.1. Cartografia básica, sistemas de coordenadas, escalas e representação do terreno.
   7.2. Levantamentos topográficos planimétricos e altimétricos, locação de obras e interpretação de dados de campo.
   7.3. Noções de GNSS, geoprocessamento e Sistemas de Informação Geográfica (SIG) aplicados à gestão patrimonial, territorial e de infraestrutura.

ESTATÍSTICA

1. **FUNDAMENTOS MATEMÁTICOS E PROBABILIDADE**
   1.1. Cálculo Diferencial e Integral: limites, derivadas e integrais. Noções de Álgebra Linear aplicada à estatística.
   1.2. Conceitos fundamentais de probabilidade: probabilidade condicionada, Teorema de Bayes e independência. Variáveis aleatórias discretas e contínuas: funções de probabilidade e de densidade.
   1.3. Principais distribuições: Binomial, Poisson, Normal, t-Student, Qui-quadrado e F. Lei dos Grandes Números e Teorema Central do Limite.
2. **ESTATÍSTICA DESCRITIVA E ANÁLISE EXPLORATÓRIA**
   2.1. Organização, tabulação e representação gráfica de dados (Histogramas, Box-plots e Diagramas de Dispersão).
   2.2. Medidas de posição: média, mediana, moda e quantis. Medidas de dispersão: variância, desvio-padrão e coeficiente de variação.
   2.3. Medidas de forma: assimetria e curtose. Detecção de outliers e análise multivariada descritiva.
3. **INFERÊNCIA ESTATÍSTICA**
   3.1. Estimadores e suas propriedades. Métodos de estimação: Máxima Verossimilhança e Método dos Momentos.
   3.2. Estimação por ponto e por intervalo. Testes de hipóteses: erros de tipo I e tipo II, nível de significância e p-valor. Testes paramétricos e não paramétricos.
4. **MODELOS DE REGRESSÃO E CORRELAÇÃO**
   4.1. Análise de correlação (Pearson e Spearman).
   4.2. Modelos de regressão linear simples e múltipla: estimação de parâmetros, teste de significância e análise de resíduos.
   4.3. Modelos Lineares Generalizados (GLM) e Regressão Logística. Introdução a séries temporais: tendências, sazonalidade, estacionariedade e noções de modelos ARMA/ARIMA.
5. **TÉCNICAS DE AMOSTRAGEM**
   5.1. Conceitos fundamentais: população, amostra, erro amostral e viés.
   5.2. Amostragem Probabilística: aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados. Amostragem Não-Probabilística.
   5.3. Cálculo de tamanho amostral e ponderação de dados.
6. **TECNOLOGIA E CIÊNCIA DE DADOS**
   6.1. Manipulação e análise de dados com o uso de planilhas eletrônicas avançadas (MS Excel: funções estatísticas, tabelas dinâmicas e macros).
   6.2. Introdução a linguagens de programação estatística (R ou Python para análise de dados).
   6.3. Técnicas de visualização de dados (Data Visualization) e elaboração de relatórios técnicos e indicadores de desempenho (Key Performance Indicators - KPIs).

6.4. Ética no tratamento e na comunicação de dados, reprodutibilidade das análises, confidencialidade, anonimização e proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

MUSEOLOGIA

1. **FUNDAMENTOS DA MUSEOLOGIA**
   1.1. Teorias e conceitos contemporâneos de museu e museologia. História e trajetória dos museus e da museologia no Brasil.
   1.2. Museologia Social e função social dos museus. Organismos internacionais e Código de Ética para Museus do Conselho Internacional de Museus (ICOM), revisão de 2026. Definição de museu aprovada pelo ICOM em 2022.
2. **GESTÃO E PLANEJAMENTO MUSEOLÓGICO**
   2.1. Princípios de gestão museológica: planejamento, organização e sustentabilidade.
   2.2. Plano Museológico (Lei nº 11.904/2009): diagnóstico, programas, projetos e etapas de implementação.
   2.3. Gestão e política de acervos: aquisição, descarte, segurança e seguros de obras de arte.
3. **MUSEALIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**
   3.1. Processo de musealização: de objeto a acervo.
   3.2. Sistemas de documentação museológica: princípios de inventário e catalogação.
   3.3. Normatização e padrões de metadados para acervos culturais. Sistemas de informação e informatização de acervos (Tainacan e outras plataformas). Inventário Nacional dos Bens Culturais Musealizados (INBCM), conforme a Resolução Normativa Ibram nº 6/2021.
4. **PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO**
   4.1. Conceitos e diferenciações entre preservação, conservação e restauração.
   4.2. Conservação preventiva de acervos: controle ambiental (temperatura, umidade, luz), riscos biológicos, químicos e físicos. Gestão de riscos, planos de emergência e salvaguarda de acervos.
   4.3. Documentação de conservação: laudos de estado de conservação (condition reports). Procedimentos de manuseio, embalagem, armazenamento e transporte de acervos.
5. **COMUNICAÇÃO MUSEOLÓGICA**
   5.1. Teoria e prática da expografia: concepção, montagem, tipologias e técnicas de exposição.
   5.2. Curadoria museológica: conceitos e responsabilidades. Ação educativa em museus: diretrizes da Política Nacional de Educação Museal (PNEM).
   5.3. Comunicação, marketing e mediação em museus e centros de memória.
6. **LEGISLAÇÃO APLICADA AO PATRIMÔNIO E MUSEUS**
   6.1. Estatuto de Museus (Lei nº 11.904/2009) e sua regulamentação (Decreto nº 8.124/2013).
   6.2. Regulamentação da profissão (Lei nº 7.287/1984 e Decreto nº 91.775/1985) e Código de Ética do Profissional Museólogo (Resolução Cofem nº 63/2021). Noções de patrimônio cultural: material, imaterial e legislação de tombamento (Decreto-Lei nº 25/1937). Direito de autor no contexto museológico.

NUTRIÇÃO

1. **FUNDAMENTOS DA NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**
   1.1. Macronutrientes e micronutrientes: funções, fontes alimentares, digestão, absorção e metabolismo. Recomendações e Guias Alimentares (Guia Alimentar para a População Brasileira).
   1.2. Avaliação Nutricional: métodos antropométricos, bioquímicos, clínicos e dietéticos. Planejamento dietético em diferentes ciclos de vida: gestação, lactação, infância, adolescência, fase adulta e envelhecimento.

2. **GESTÃO DE UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (UAN)**
   2.1. Administração e planejamento de serviços de alimentação em coletividades sadias e enfermas. Planejamento de cardápios, gestão de estoque, custos e gestão de pessoas.
   2.2. Controle Higiênico-Sanitário e Boas Práticas de Fabricação: Resolução RDC nº 216/2004. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Auditoria e fiscalização em serviços de alimentação.
3. **NUTRIÇÃO CLÍNICA E TERAPIA DIETÉTICA**
   3.1. Fisiopatologia e dietoterapia em doenças crônicas não transmissíveis: obesidade, diabetes mellitus, hipertensão arterial, dislipidemias e síndrome metabólica. Nutrição em patologias digestivas e renais.
   3.2. Interação entre medicamentos e nutrientes. Terapia nutricional oral, enteral e parenteral: indicações, monitoramento e complicações.
4. **NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA E POLÍTICAS SOCIAIS**
   4.1. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e o papel do nutricionista na atenção primária. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e educação alimentar e nutricional. Segurança Alimentar e Nutricional (SAN): conceitos e políticas de combate à insegurança alimentar.
   4.2. Programas e ações de alimentação e nutrição: Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).
5. **TECNOLOGIA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS**
   5.1. Propriedades físico-químicas e sensoriais dos alimentos. Alterações nos alimentos durante o armazenamento e o processamento (técnica dietética).
   5.2. Rotulagem Nutricional e Legislação Vigente: Resoluções RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020. Aditivos alimentares e substâncias antinutricionais.
6. **ÉTICA, BIOÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL**
   6.1. Código de Ética e de Conduta do Nutricionista (Conselho Federal de Nutrição - CFN). Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.234/1991).
   6.2. Prerrogativas do nutricionista na equipe multidisciplinar. Bioética aplicada ao atendimento e à pesquisa científica.

PEDAGOGIA

1. **FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO E DIDÁTICA**
   1.1. Relação entre sociedade, Estado e educação. Teorias da educação e tendências pedagógicas contemporâneas.
   1.2. Didática e o processo de ensino-aprendizagem: objeto, objetivos e elementos. A interdisciplinaridade e a transversalidade no currículo escolar e em espaços não escolares.
2. **PLANEJAMENTO, GESTÃO E AVALIAÇÃO**
   2.1. Planejamento educacional: níveis de planejamento (estratégico, tático e operacional). Planejamento de ensino e projeto político-pedagógico. Gestão escolar: fundamentos, práticas e a gestão democrática.
   2.2. Teorias e práticas de currículo: a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
   2.3. Avaliação da aprendizagem: dimensões diagnóstica, formativa e somativa. Avaliação de sistemas e políticas educacionais.
3. **LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS**
   3.1. Constituição Federal de 1988 (Capítulo da Educação). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996 e suas alterações).

3.2. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990) aplicado ao contexto escolar e às medidas socioeducativas.
3.3. Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs). Plano Nacional de Educação (PNE). Financiamento da Educação, FUNDEB (Lei nº 14.113/2020) e instâncias de controle social.

4. **EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIREITOS HUMANOS**
   4.1. Fundamentos teóricos e legais da educação especial e inclusiva. Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (Decreto nº 12.686/2025, com suas alterações). Atendimento Educacional Especializado (AEE).
   4.2. Educação em Direitos Humanos. Alfabetização e letramento em contextos de diversidade.
   4.3. O papel do pedagogo na garantia de direitos de crianças, adolescentes e grupos vulneráveis.
5. **EDUCAÇÃO CORPORATIVA E ANDRAGOGIA**
   5.1. Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Andragogia. Pedagogia em espaços não escolares: atuação em órgãos públicos e instituições jurídicas.
   5.2. Design instrucional e gestão de projetos educacionais para treinamento e desenvolvimento (T&D). Tecnologias Assistivas e Inovação na Educação.
6. **PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM**
   6.1. Desenvolvimento humano nas perspectivas de Piaget, Vygotsky e Wallon.
   6.2. Processos cognitivos e aprendizagem na infância e na adolescência. Mediação de conflitos e mediação pedagógica em contextos institucionais.

PSICOLOGIA

1. **FUNDAMENTOS E ÉTICA PROFISSIONAL**
   1.1. Grandes abordagens teóricas da psicologia contemporânea (Psicanálise, Análise do Comportamento, Fenomenologia e Humanismo, Terapia Cognitivo-Comportamental).
   1.2. Ética Profissional: Código de Ética Profissional do Psicólogo e resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Atribuições e responsabilidades do psicólogo em instituições públicas.
2. **PSICOLOGIA JURÍDICA E SOCIAL**
   2.1. A interface entre Psicologia e Direito. O papel do psicólogo no Sistema de Justiça.
   2.2. Vulnerabilidade social e rede de proteção: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Estatuto da Pessoa Idosa sob o olhar psicológico. Proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência (Lei nº 13.431/2017), com distinção entre escuta especializada e depoimento especial e respeito às competências profissionais.
   2.3. Psicologia aplicada ao Direito de Família (guarda, adoção e análise crítica de alegações de alienação parental). Psicologia Jurídica e Violência Doméstica (Lei Maria da Penha). Noções de mediação de conflitos e práticas restaurativas.
3. **PSICOPATOLOGIA E SAÚDE MENTAL**
   3.1. Conceitos básicos em psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais (conforme DSM-5 e CID-11).
   3.2. Reforma Psiquiátrica e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Psicologia e saúde coletiva: políticas públicas de saúde mental no Brasil. Intervenções em crise e urgências subjetivas.
4. **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DOCUMENTOS TÉCNICOS**
   4.1. Fundamentos da avaliação psicológica: métodos e técnicas (entrevista, observação, testes psicológicos). Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI).

4.2. Resolução CFP nº 06/2019: Regras para a elaboração de documentos escritos produzidos no exercício profissional (declaração, atestado psicológico, relatório psicológico ou multiprofissional, laudo psicológico e parecer psicológico)
4.3. Resolução CFP nº 31/2022: diretrizes para a realização da avaliação psicológica e regulamentação do SATEPSI. A perícia psicológica e a assistência técnica em juízo.

5. **PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM**
   5.1. Teorias do desenvolvimento humano (infância, adolescência, idade adulta e velhice).
   5.2. Teorias da aprendizagem e processos cognitivos (percepção, atenção, memória e linguagem). Relações interpessoais e subjetividade.
6. **PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO**
   6.1. Comportamento organizacional: cultura e clima nas instituições.
   6.2. Saúde mental e trabalho: estresse ocupacional, síndrome de burnout, fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho, prevenção de assédio e psicodinâmica do trabalho.
   6.3. Gestão de Pessoas no setor público: competências, liderança e avaliação de desempenho.

COMUNICAÇÃO SOCIAL (PUBLICIDADE E PROPAGANDA)

1. **FUNDAMENTOS E PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS**
   1.1. Teorias da comunicação aplicadas à publicidade. Publicidade Institucional vs. Publicidade Mercadológica.
   1.2. Planejamento estratégico de comunicação no setor público. Opinião Pública: formação, monitoramento e análise de tendências.
   1.3. Conduta ética do publicitário e autorregulamentação (Código de Ética dos Profissionais da Propaganda e Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária do CONAR).
2. **CRIAÇÃO E LINGUAGEM PUBLICITÁRIA**
   2.1. Conceito e estrutura das peças e campanhas.
   2.2. Redação Publicitária: técnicas de escrita criativa para meios tradicionais e digitais; linguagem assertiva para o público cidadão.
   2.3. Direção de arte: fundamentos do design aplicados à publicidade. Estética e semiótica da imagem publicitária.
3. **IDENTIDADE VISUAL E PRODUÇÃO GRÁFICA/DIGITAL**
   3.1. Desenvolvimento e gestão de Sistemas de Identidade Visual (marcas, ícones, sinalizações e manuais de identidade).
   3.2. Tratamento de imagem, ilustração e finalização de arquivos digitais. Recursos de ferramentas de criação, a exemplo de Adobe Creative Cloud e equivalentes.
   3.3. Técnicas de produção gráfica para materiais institucionais.
4. **ESTRATÉGIA DIGITAL E CONTEÚDO**
   4.1. Planejamento e gestão de mídias sociais para instituições públicas.
   4.2. Marketing de Conteúdo e Inbound Marketing aplicados à prestação de serviços públicos.
   4.3. Noções de mídias pagas (Ads), métricas e análise de desempenho (KPIs). Comportamento do consumidor-cidadão em ambientes digitais.
5. **PUBLICIDADE NO SETOR PÚBLICO E LEGISLAÇÃO**
   5.1. Princípios constitucionais da publicidade administrativa: caráter educativo, informativo e de orientação social (Art. 37, §1º da CF/88). Vedação à promoção pessoal e limites da publicidade em anos eleitorais.
   5.2. Noções da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) aplicadas à contratação de agências de publicidade e serviços de comunicação.

5.3. Lei nº 12.232/2010 com as alterações da Lei nº 14.356/2022: licitação e contratação de serviços de publicidade e de comunicação institucional pela administração pública.

6. **AUDIOVISUAL E NOVAS TECNOLOGIAS**
   6.1. Fundamentos da produção audiovisual e roteirização.
   6.2. Linguagem publicitária para rádio, TV e vídeos digitais.
   6.3. Inteligência Artificial (IA) aplicada à criação e automação de fluxos de trabalho na publicidade, com supervisão humana, verificação do conteúdo, respeito aos direitos autorais (Lei nº 9.610/1998) e proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018).

SERVIÇO SOCIAL

1. **FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL**
   1.1. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. O projeto ético-político profissional.
   1.2. O Serviço Social na contemporaneidade e as transformações no mundo do trabalho. Dimensões teórica, metodológica, ético-política e técnico-operativa da profissão.
2. **ÉTICA PROFISSIONAL**
   2.1. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662/1993).
   2.2. Sigilo profissional, condições éticas e técnicas do exercício profissional (Resolução CFESS nº 1.114/2025) e a relação com o sistema de justiça e com a equipe multiprofissional.
3. **INSTRUMENTALIDADE E PRÁTICA PROFISSIONAL**
   3.1. Instrumentalidade do Serviço Social: estudo social, perícia social, assessoria e consultoria.
   3.2. Dimensão Técnico-Operativa: técnicas de entrevista, visitas domiciliares e institucionais, abordagem individual e coletiva. Trabalho em rede, articulação com a rede socioassistencial e atuação com famílias e comunidades.
   3.3. Elaboração de documentos técnicos: Relatórios Sociais, Laudos Periciais e Pareceres Sociais. Resoluções CFESS nº 557/2009 e nº 1.098/2025.
4. **POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO**
   4.1. O processo de formulação e avaliação de políticas sociais. Planejamento, gestão e elaboração de programas e projetos sociais.
   4.2. Pesquisa social e indicadores de vulnerabilidade socioeconômica. Trabalho em equipes intersetoriais, interdisciplinares e multidisciplinares.
5. **POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
   5.1. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993 e suas atualizações). Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004).
   5.2. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Proteção Social Básica e Especial. Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
6. **LEGISLAÇÃO SOCIAL E SISTEMA SOCIOJURÍDICO**
   6.1. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990) e o Sistema de Garantia de Direitos. Proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência (Lei nº 13.431/2017), no âmbito das competências do assistente social. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003 e suas atualizações).
   6.2. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e a proteção às mulheres em situação de violência. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).
   6.3. Noções sobre inclusão, exclusão e vulnerabilidade no contexto do sistema capitalista e das políticas de segurança social.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. **ENGENHARIA DE SOFTWARE E DESENVOLVIMENTO**

1.1. Ciclo de vida de software, levantamento de requisitos, modelagem, arquitetura e padrões de projeto. Lógica de programação, algoritmos, estruturas de dados e programação orientada a objetos.

1.2. Linguagens e ecossistemas de desenvolvimento, com ênfase em Java, Python e JavaScript/TypeScript. Desenvolvimento web e de APIs: HTML5, CSS3, front-end, back-end, APIs REST, microsserviços, mensageria e integração entre sistemas. Gerenciamento de configuração, versionamento e integração/entrega contínuas (CI/CD). Noções de acessibilidade digital e usabilidade, com referência às WCAG 2.2.

2. **GESTÃO DE DADOS E INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIO**

2.1. Modelagem de dados conceitual, lógica e física. Sistemas gerenciadores de bancos de dados (SGBD) relacionais e não relacionais (NoSQL).

2.2. Linguagem SQL, otimização de consultas, integração de dados, qualidade de dados e processos de ETL/ELT. Business Intelligence, data warehouse/lakehouse, análise e visualização de dados. Fundamentos de ciência de dados, aprendizado de máquina (Machine Learning), Inteligência Artificial generativa, Processamento de Linguagem Natural (PLN) e governança do uso de IA no setor público.

3. **INFRAESTRUTURA, REDES E CLOUD COMPUTING**

3.1. Sistemas operacionais Windows e Linux, administração básica, serviços e automação. Redes de computadores e suíte TCP/IP, roteamento, switching, DNS, DHCP, VPN e interoperabilidade.

3.2. Virtualização, containers e orquestração. Computação em nuvem (Cloud Computing): modelos de serviço (IaaS, PaaS, SaaS) e de implantação, alta disponibilidade, backup, recuperação de desastres, observabilidade e noções de infraestrutura como código (IaC).

4. **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE**

4.1. Princípios da segurança da informação, gestão de riscos e resposta a incidentes. Criptografia simétrica e assimétrica, assinaturas e certificados digitais (Padrão ICP-Brasil). Gestão de identidades e controle de acesso (autenticação e autorização).

4.2. Segurança de aplicações e ambientes em nuvem (OWASP Top 10). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD): fundamentos, direitos do titular e segurança de dados, em consonância com as orientações da ANPD e com a família ISO/IEC 27000 (especialmente a ISO/IEC 27001:2022).

5. **GOVERNANÇA E GESTÃO DE TI**

5.1. Fundamentos de governança e gestão de TI com base em COBIT 2019 e ITIL 4. Planejamento estratégico de TI (PETI). Gestão de processos, serviços, níveis de serviço, capacidade, continuidade e indicadores.

5.2. Gestão de projetos, produtos e portfólio. Métodos ágeis, com ênfase em Scrum e Kanban. DevOps, DevSecOps, automação, qualidade de software, testes e observabilidade.

6. **TI NO SETOR PÚBLICO E DIREITO DIGITAL**

6.1. Governo Digital e transformação digital na Administração Pública (Lei nº 14.129/2021). Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), assinatura eletrônica, processo eletrônico e preservação digital.

6.2. Inovação no Judiciário: Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileira (PDPJ-Br), PJe, DataJud e Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI). Governança de inteligência artificial conforme normativas do CNJ. Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e noções de crimes informáticos previstos no Código Penal, com as alterações das Leis nº 12.737/2012 e nº 14.155/2021.

ANEXO VI

INFORMAÇÕES GERAIS
O(A) candidato(a) deverá enviar o laudo para o Instituto SUSTENTE, na forma especificada neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do item 3.1.

MODELO DO LAUDO MÉDICO

Atesto para fins de participação em concurso/seleção pública, que o(a) candidato(a) _____

_____

Portador do documento de Identidade nº: _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz

da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ( ):
( ) Paraplegia ( ) Triplegia ( ) Paraparesia ( ) Triparesia
( ) Monoplegia ( ) Hemiplegia ( ) Monoparesia ( ) Hemiparesia
( ) Tetraplegia ( ) Tetraparesia ( ) Paralisia Cerebral ( ) _____
( ) Amputação ou Ausência de Membro

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ( ):
( ) Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
( ) Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
( ) Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
( ) Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.
( ) _____

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ( ):
( ) Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
( ) Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção;
( ) Visão monocular.
( ) _____

d) DEFICIÊNCIA MENTAL ( ):
A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

e) OUTRA DEFICIÊNCIA NÃO ESPECIFICADA NESTE DOCUMENTO ( ):_____

_____

CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) DA PATOLOGIA: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Histórico da patologia: _____

Data da emissão deste Laudo: _____

_____
Assinatura do Médico / Especialidade / CRM / Carimbo

ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA COTAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS	
DADOS CADASTRAIS DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
Nome do pai	
Nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira Identidade	CPF

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

DECLARO que me reconheço **[ ] Preto(a)** / **[ ] Pardo(a)**e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para população negra desta seleção do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO** são:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Local e data:	Assinatura do(a) Candidato(a)
_____, _____ de _____ de 2026	

ANEXO VIII

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE

1- **Para realizar a prova, será necessário que o(a) candidato(a) se certifique antecipadamente:**

1.1 - Quanto às especificações de hardware e software

- A prova será realizada exclusivamente em Computador (desktop ou laptop/notebook).
  - Windows 7, 8, 8.1,10 e 11, Linux e MacOS.
  - Exclusivamente no Browser Google Chrome.

- Webcam (funcionando perfeitamente), manter sua webcam (na posição central do monitor) ligada durante toda a prova, não é permitido o uso da câmera do celular.

- Conexão de internet estável, preferencialmente via cabo, verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de internet, conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova, recomendável mínimo de 10mb.

- Na abertura da sala virtual de aplicação da prova, será necessário capturar a imagem do seu rosto através da câmera do dispositivo acessado.

- Fechar todos os programas abertos, inclusive o antivírus, mantendo apenas o navegador com uma aba aberta para realizar sua prova.

1.2 - Quanto ao ambiente e posicionamento no dia da prova

a) Certifique-se de que não possui objetos ou aparelhos eletrônicos na visão da câmera (como calculadoras, espelhos, quadros, celulares, ar-condicionado, janelas com luminosidade excessiva, entre outros).
b) Realize a prova em um local com parede de fundo liso (para que não seja identificada a presença de objetos que possam prejudicar a leitura da câmera).
c) O ambiente deverá estar devidamente iluminado e silencioso, durante a realização da prova.
d) Não saia da visão da câmera, mantenha seu rosto centralizado na mesma posição que foi capturada sua foto inicial (permaneça concentrado em sua prova, sem desviar o rosto da câmera por mais de 03(três) segundos).
e) É proibida a presença de outras pessoas, durante a realização da prova. Esse caso excetua-se aos(às) candidatos(as) com solicitações deferidas em consonância com o subitem 4.2 deste Edital.
f) Não utilize aparelho celular ou outros equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova, conforme especificados no subitem 7.15 deste Edital.
g) Mantenha-se no mesmo ambiente e na mesma posição que tirou a foto, do início ao fim, para que o ângulo seja mantido.
h) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) ter instalado, no equipamento em que realizará as provas, câmera habilitada para monitoramento durante todo o período de exame, assim como garantir conexão estável de rede (Internet) e de energia elétrica.

2- Simulado Virtual:

a) Procure ter acesso ao ambiente virtual de forma antecipada, para realizar testes em seus equipamentos.

b) Certifique-se de que não possui objetos ou aparelhos eletrônicos na visão da câmera (como calculadoras, espelhos, quadros, celulares, ar-condicionado, janelas com luminosidade excessiva, entre outros).
c) Realize seu teste em um local com parede de fundo liso (para que não seja identificado a presença de objetos que possam prejudicar a leitura da câmera).
d) O ambiente deverá estar com boa iluminação e silencioso.
e) Não saia da visão da câmera.
f) Caso o(a) candidato(a) identifique alguma incompatibilidade no equipamento testado, reinicie o procedimento, caso persista, reinicie em outro equipamento ou procure ajuda técnica, até que as incompatibilidades sejam sanadas.
g) As condições, configurações e a operação dos equipamentos utilizados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
h) Recomendamos que feche qualquer outro aplicativo que use a câmera.

3- Processo de Auditoria de Índice de Credibilidade (Análise dos relatórios de Imagens):

a) A prova on-line possui normas/regras e ações de segurança digital, baseadas em ferramentas especializadas, de forma que seja garantida a veracidade das informações, evitando fraude durante sua execução.
b) A prova é protegida por níveis de segurança, utilizando-se de Inteligência Artificial.
c) Todo o período de realização da prova será gravado e passará por uma verificação posterior, processo de auditoria, por meio de relatório de Auditoria de Índice de Credibilidade e imagens capturadas durante sua execução.
d) Caso seja constatado, durante a análise da gravação do exame ou por meio eletrônico, estatístico ou visual, que um(a) candidato(a) descumpriu qualquer dispositivo deste Edital ou se utilizou de meios ou processos ilícitos, sua prova não será validada.
e) A identificação de comportamentos inadequados (infrações) poderá levar à anulação da sua prova, sem que seja concedida outra oportunidade de realização ou compensação de qualquer espécie.
f) Caso seja comprovado o comportamento inadequado (infração), a prova do(a) candidato(a) será anulada com base nos relatórios de Auditoria de Índice de Credibilidade, gerados pelo sistema de monitoramento remoto e nas imagens/sons gravados durante a prova.
g) As imagens serão usadas, quando necessário, exclusivamente para análise de comportamento durante a aplicação e realização da prova, obedecendo aos critérios da LGPD.

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO E REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE NOME SOCIAL	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL	
Nome civil completo:	Número de inscrição:
Documento oficial de identificação: Órgão expedidor:	CPF:

REQUERIMENTO E AUTODECLARAÇÃO

Requeiro a utilização do meu nome social no tratamento a mim dispensado.

Nome social completo de forma legível: _____

_____

Declaro estar ciente de que:

1. sou responsável pela veracidade e exatidão das informações prestadas nesta declaração;
2. o tratamento e os registros relativos ao nome social deverão observar a vedação ao uso de expressões pejorativas ou discriminatórias.

Local e data:	Assinatura do(a) candidato(a)
_____, _____ de _____ de ____	

REQUERIMENTO DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL

Preenchimento exclusivo para candidatos(as) menores de 18 anos não emancipados(as), nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução CNJ nº 270/2018.

DADOS DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL

Nome completo: _____

Identidade (RG): _____ Telefone: (___) _____

Vínculo com o(a) candidato(a):

[ ] Pai ou mãe [ ] Tutor(a) [ ] Guardião(ã) judicial — anexar o respectivo termo

[ ] Outro responsável legal: _____

Na qualidade de responsável legal pelo(a) candidato(a) anteriormente identificado(a), declaro que o(a) represento ou assisto neste ato, conforme o caso, e requeiro a utilização de seu nome social neste processo seletivo, observadas as disposições legais aplicáveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) responsável legal: _____

ANEXO X

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS OU TRAVESTI	
DADOS CADASTRAIS DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
Nome do pai	
Nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira Identidade	CPF

AUTODECLARAÇÃO

DECLARO que me reconheço como **PESSOA TRANS/TRAVESTI** e desejo concorrer ao sistema de reserva de vagas da Seleção Pública de residência **de pós-graduação no MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, conforme estabelecido neste Edital, e nos termos da Instrução Normativa ESMP-PE nº 01/2026.

Memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans ou travesti:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Local e data:	Assinatura do(a) Candidato(a)
_____, _____ de _____ de ____	